

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 53

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 26 de março de 2024

## Deputados comentam prisão dos suspeitos de mandar matar Marielle

*Já a situação de várias rodovias estaduais foi motivo de críticas de parlamentares*

A prisão dos suspeitos de mandar matar a vereadora Marielle Franco motivou reações no Plenário da Alepe ontem. João Paulo (PT) foi o primeiro a comentar as prisões efetuadas pela Polícia Federal no último domingo, no Rio de Janeiro. Segundo as investigações, o conselheiro do Tribunal de Contas do RJ Domingos Brazão, o deputado federal Chiquinho Brazão (União) e o delegado Rivaldo Barbosa, ex-chefe da Polícia Civil do Rio, teriam planejado a morte da parlamentar do PSOL.

Para João Paulo, o caso sangrento da execução de Marielle e do motorista Anderson Gomes revela como violência e corrupção estão interligadas. “Essas prisões não são apenas um passo significativo em direção à justiça, mas também revelam as profundezas da nossa corrupção, entranhada em nossas estruturas de poder”, afirmou.

No grande expediente, Dani Portela (PSOL) considerou que as revelações mostram a fragilidade da democracia brasileira, que conta com uma atuação cada vez mais ampla de grupos milicianos na política e nas instituições. A deputada reforçou o pedido de justiça na elucidação do caso. “Os tiros que atravessaram o corpo de Marielle atravessaram a nossa democracia, que não está completa antes de se ter todas as respostas: quem mandou matar Marielle e por quê”, enfatizou.

Em aparte, José Patriota (PSB) lamentou o envolvi-



**MARIELLE 1 – João Paulo comentou a prisão dos supostos mandantes do crime**

mento de membros do Poder Legislativo no crime. “Isso atinge a todos nós, porque leva à descrença na boa política”, pontuou. Joel da Harpa (PL) aproveitou o discurso da deputada para cobrar das autoridades um posicionamento sobre a morte do presidente da Associação de Cabos e Soldados de Pernambuco, Alberisson Carlos, assassinado a tiros em fevereiro de 2022. Já Pastor Júnior Tércio (PP) fez um apelo pelo esclarecimento do caso de Adélio Bispo, autor da facada no



**EXTERIOR – Rodrigo Farias celebrou o lançamento do programa Recife no Mundo**

então candidato à Presidência Jair Bolsonaro, em 2018.

### ESTRADAS

Edson Vieira (União) condenou as condições das estradas estaduais do polo de confecções do Agreste, em especial a PE-145 e a PE-160. O deputado fez um apelo para que o Governo não se limite a tapar buracos, mas que realize um recapeamento. O parlamentar relatou os inúmeros acidentes decorrentes da situação das rodovias e destacou a necessidade de agir rapidamente para evitar



**MARIELLE 2 – Dani Portela reforçou o pedido por justiça na elucidação do caso**

mais tragédias. Além disso, lembrou que o problema prejudica a economia local.

No mesmo sentido, Diogo Moraes (PSB) também cobrou do Governo do Estado a recuperação da Rodovia PE-160, que liga os municípios de Taquaritinga do Norte, no Agreste Setentrional, a Jataúba, no Agreste Central. O deputado ressaltou que a estrada atende uma região de grande importância econômica para o Estado e lamentou os recentes acidentes e mortes na rodovia. Para ele, o início



**ESTRADAS - Edson Vieira cobrou melhorias para as rodovias PE-145 e PE-160**

das obras de revitalização é uma questão de vontade política, uma vez que, segundo o representante, o projeto da obra já está pronto e orçado.

### INTERCÂMBIO

Rodrigo Farias (PSB) elogiou a realização do primeiro aula preparatório para o programa Recife no Mundo, que oferece cursos de língua inglesa com oportunidades de intercâmbio a estudantes e professores da rede municipal de ensino da capital e vai selecionar 100 candidatos. O parlamentar também expres-

sou sua preocupação com o fato de que, desde que a governadora Raquel Lyra assumiu o Estado, nenhum aluno foi enviado ao exterior pelo programa Ganhe o Mundo, iniciativa estadual que inspirou o programa recifense.

### HOSPITAL

Luciano Duque (Solidariedade) foi à tribuna destacar o serviço “excepcional” prestado pelo Hospital Regional Emília Câmara, no município de Afogados da Ingazeira, no Sertão do Pajeú. Após visita à unidade médica, o parlamentar se disse impressionado com a capacidade de atendimento e eficiência da instituição, que tem como gestor Sebastião Duque. O deputado registrou que as diversas especialidades oferecidas pelo hospital beneficiam pacientes de toda a região, e falou da expectativa em relação à implantação de novos serviços na área materno-infantil e de hemodiálise.

### AGRESTINA

A aquisição de um trator para ajudar os agricultores familiares de Agrestina, no Agreste Central, foi comemorada pelo deputado João Paulo Costa (PCdoB). O parlamentar assinalou que essa foi uma conquista da luta dele por melhorias no município, administrado pelo prefeito Josué Mendes. Costa elogiou a gestão municipal e anunciou que vai continuar empenhado para que Agrestina se mantenha em destaque na região.

FOTOS: AMARO LIMA

# Frente Parlamentar do Rio Tejipló inicia suas atividades na Alepe

*Grupo fará audiência pública para discutir plano de contingência da bacia do rio*

A Alepe instalou ontem a Frente Parlamentar do Rio Tejipló. A iniciativa pretende propor soluções para os problemas socioambientais do curso de água, que decorrem da poluição e se agravam no período de chuva, afetando a vida dos moradores que residem ao longo do rio.

Com 20 quilômetros de extensão, o Rio Tejipló nasce no município de São Lourenço da Mata, e seu curso corta os municípios de Recife e Jaboatão dos Guararapes, na Região Metropolitana.

Segundo o coordenador da Frente, deputado João Paulo (PT), a formação do grupo parlamentar ocorre em solidariedade à população afetada pelas inundações do Tejipló, em especial, residentes em Vila Maria Lúcia e Vila Aliança, situados no bairro do Ipsep, em Recife.

“Pretendemos ouvir os relatos das comunidades e

das autoridades envolvidas, para elaborar, conjuntamente, soluções para o drama vivido pelos habitantes mais vulneráveis que, invariavelmente, sofrem as consequências diretas de eventos climáticos severos como aqueles temporais de 2022, que resultaram em 133 vidas perdidas”, justificou.

Segundo o parlamentar, um dos problemas ambientais de maior gravidade é a contaminação da água e o desmatamento das suas margens. O deputado cobrou investimentos em saneamento básico, ações de reflorestamento e conservação das margens fluviais, além da participação ativa das comunidades locais na gestão dos recursos hídricos.

## RELATOS

Jéssica Dias, integrante do Fórum Popular do Rio Tejipló, avaliou que a criação da frente é uma conquista



FOTO: GIOVANNI COSTA

**ATIVIDADES** – Frente Parlamentar instalada ontem quer colher relatos de comunidades e das autoridades sobre o rio

dos movimentos sociais na luta em favor da bacia.

“Estamos aqui para dar suporte a essa frente, justamente por ter lutado tanto para que ela existisse. Estamos dentro da bacia, conversando com as famílias, articulando pessoas, se juntando com outros movimen-

tos locais, para que a gente possa fazer com que o rio saia da invisibilidade”, afirmou Jéssica.

Ela pediu que a instalação se traduza em ações concretas. “Queremos que esse cenário de pobreza, de vulnerabilidade socioambiental, em que as famílias estão há tan-

tos anos, de fato, se extinga e que essas famílias possam ter uma condição digna de estar no seu território”, declarou.

Luiz Mendes, representante do movimento Coqueiral em Ação e morador da região há 64 anos, pediu atenção especial às comunidades do Sapo Nu e Cortiço, que, segundo ele, moram praticamente dentro do rio.

Ele destacou a importância da escuta da população local. “Quando o poder público escuta o povo, erra menos. A gente precisa concretizar essa frente e fazer com que ela funcione”, comentou.

## MEDIDAS

Liana Cirne (PT), vereadora do Recife e presidente da Comissão de Meio Ambiente da Câmara, ressaltou que a gestão de resíduos sólidos é de competência do município e a gestão dos rios é do estado de Pernambuco.

Segundo a vereadora, a divisão impede o município de fazer muita coisa.

“A gente tem que entrar no debate sobre o custeio dessa gestão também pelo Governo do Estado. Hoje o município está custeando sozinho e isso esbarra num limite de gasto muito elevado”, afirmou.

De acordo com o cronograma de atividades da Frente, o próximo encontro está marcado para o dia 25 de abril, onde será realizada uma audiência pública para discutir o Plano de Contingência para a Bacia do Rio Tejipló.

Também participaram da reunião a ex-codeputada das Juntas, Carol Vergolino, André Araripe, representante da ONG FASE-PE, Augusto Semente, coordenador do Movimento da Mata Uchoa, e Lorena Melo, representante do Centro de Estudos e Ação Social Dom Helder Câmara.



**SOLIDARIEDADE** – Deputado João Paulo: a motivação da frente veio do drama de moradores com enchentes



**CENÁRIO** – Frente deverá enfrentar vulnerabilidade socioambiental nas margens do Tejipló, avalia Jéssica Dias

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Haymone Leal Ferreira Neto; **Gerente de Imprensa e Site:** Edson Alves de Assis Junior; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem e edição das matérias:** André Zahar, Bruno Souza, Carolina Flores, Clarissa Falbo, Eliza Kobayashi, Felipe Marques, Gabriela Bezerra, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Rebeca Carneiro, Regina Guerra, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Rebeca Alves; **Roberta Guimarães;** **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Filipe Aca; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

# Parlamentares se reúnem com integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros

*Membros das corporações querem que extinção das faixas salariais ocorra de uma só vez*

A Alepe recebeu ontem a visita de integrantes da Polícia Militar de Pernambuco e do Corpo de Bombeiros. As categorias defendem alterações no Projeto de Lei Complementar nº 1.671/2024, apresentado pelo Governo do Estado, no último dia 4. A matéria, que será apreciada nesta terça, na Comissão de Justiça da Alepe, reestrutura a carreira dos militares, estabelecendo o fim das faixas

salariais para policiais e bombeiros e gerando um aumento no soldo dos profissionais.

Integrantes das corporações defendem que a extinção das faixas ocorra de uma só vez e não de forma escalonada, como está proposto no PL.

O presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB), salientou a importância do encontro entre parlamentares e associações ligadas à segurança pública. “Estamos mo-

bilizando os deputados para debater o tema. Nosso interesse é a melhoria da segurança e iremos ajudar no que for possível”, destacou.

#### REPRESENTAÇÕES

Participaram do encontro representantes das seguintes entidades: ASSORRP (Associação dos Oficiais da Reserva, Reformados e Pensionistas da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros), ASC-PE (As-



**REUNIÃO** – Deputados Joel da Harpa, Álvaro Porto e Coronel Feitosa receberam os representantes das forças militares



FOTOS: AMARO LIMA

**EM PAUTA** – Associações dos militares apresentaram reivindicações ao projeto que deve ser apreciado nesta terça

sociação de Cabos e Soldados e Bombeiros de Pernambuco), Aspra-PE (Associação de Praças Policiais e Bombeiros Militares) e UMB (União dos Militares Estaduais e Federais do Brasil). Os deputados Coronel Alberto Feitosa (PL) e Joel da Harpa (PL) acompanharam a discussão.

“Sabemos que as comissões parlamentares irão analisar com atenção o projeto, isso nos dá forças e nos fortalece. Tenho aqui uma palavra de que estamos sendo escutados, de que ainda temos chance de avançar”, ressaltou o diretor da Aspra-PE, Luciano Falcão.

“Estamos aqui pela política institucional, não podemos ficar de fora. Reconhecemos os esforços dos nossos deputados. Nos solidarizamos com as iniciativas tomadas por eles e sabemos que isso trará o melhor para nós”, completou o coronel Faustino Ferraz, da ASSORRP.



**ALEPE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO

**SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS**

assembleiape

[www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

## Ato

## ATO Nº 1260/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002905/2024 e, no Ofício nº 00017/2024, do Deputado Doriel Barros,

**RESOLVE:** nomear **ANDREZA ARIANE PRAXEDES LIRA DE SOUZA** para o cargo em comissão de Assessor Especial Adjunto, Símbolo PL-ASCA, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 25 de março de 2024.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## Editais

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**  
**LISTA PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO**  
**PERÍODO DE APURAÇÃO:**  
**JANEIRO DE 2023 A MARÇO DE 2024**  
**EDITAL**

A Comissão de Avaliação de Desempenho, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 da Lei nº 12.777, de 23 de março de 2006, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.851, de 04 de julho de 2005, do art. 4.º da Lei nº 12.961, de 20 de dezembro de 2005; da Lei nº 13.854, de 20 de agosto de 2009; da Lei nº 14.021, de 26 de março de 2010; da Lei nº 14.659, de 09 de maio de 2012; da Lei nº 15.160, de 27 de novembro de 2013; e da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, em consonância com a Resolução nº 834, de 21 de setembro de 2007 e alteração posterior pela Resolução 1.488, de 18/10/2017, faz publicar a Lista Preliminar das Promoções, relativas aos períodos de 06 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2024; de 07 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2024; de 09 de janeiro de 2023 a 08 de janeiro de 2024; de 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024; de 04 de março de 2023 a 03 de março de 2024.

**CLASSE I**  
**PROGRESSÃO**  
**DO NÍVEL DE REMUNERAÇÃO NI09 PARA O NÍVEL DE REMUNERAÇÃO NI10**

MATRÍCULA	NOME
573	ALEXANDRE TORRES VASCONCELOS
602	ANA GABRIELA AUSTREGÉSILO NEPOMUCENO
553	ANDRÉ LUIZ VASCONCELLOS ZAHAR
575	ANDRÉ PIMENTEL PONTES
586	ANTÔNIO ROGERIO LINS DE ALBUQUERQUE PESSOA
590	ARTHUR VICTOR DE SÁ RODRIGUES MORAIS
556	AUGUSTO CÉSAR NEVES LIMA FILHO
579	BRUNO DA SILVA ARAÚJO PEREIRA
571	CARLOS FERNANDO LAMPERT ROCHA
561	CARLYSANGELA SILVA FALCÃO
642	CLARISSA RODRIGUES FALBO
592	DANIEL WANICK SARINHO
598	DANILO DO NASCIMENTO QUEIROZ
581	DIOGO BEZERRA LOPES PEREIRA
567	EDNILSON DA SILVA CARDOSO
552	EDSON ALVES DE ASSIS JÚNIOR
563	ELIZA MAYUMI KOBAYASHI
569	ERICK BEZERRA DE SOUZA
548	FILIFE LUIZ MELO DA COSTA MONTEIRO
546	GABRIELA BEZERRA DE SOUZA
640	GLAUBER MAX DE OLIVEIRA CAMPELO
630	GIORDANO CASTRO DE ANDRADE
582	GUILHERME FREITAS FREIRE
568	GUILHERME STOR DE AGUIAR
560	HAYMONE LEAL FERREIRA NETO
644	HELENA CASTRO DE ALENCAR
557	ISABELA ZUMBA MASCARENHAS SENRA GASPAR
603	ISMÊNIA DOS SANTOS SILVA
578	IVAN PESSOA HOLANDA
554	IVANNA AGUIAR DE CASTRO

588	JOSEMAR JOAQUIM DE ASSUNÇÃO JUNIOR
545	JÚLIA CAROLINA VARGAS GUIMARAES
595	JULIANO DE SOUZA FREITAS
574	LAIZA GEMIR BARACHO CAMPOS BURIL
580	LUCAS COELHO PAES
547	LUCIANO CARLOS TAVARES GALVÃO FILHO
562	LUIZ FELLIPE MARQUES DOS SANTOS JUNIOR
591	LUIZ PEDRO CARNEIRO CAMPELO
564	MAILA DIAMANTE BRUN
599	MARCELO RODRIGUES NUNES MENDES
558	MARCOS MIGUEL ROSADO JUNIOR
570	MARISTELA INÊS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LAPA MORA
565	MARIA TAYZA BARROS DE LIMA
584	MARINA ARCOVERDE RIBEIRO FREIRE
551	MAURO LUCIO NASCIMENTO
577	MAURO SOARES CARNEIRO
585	MÔNICA QUEIROZ VASCONCELOS DE SOUZA
594	MOZART DE SIQUEIRA CAMPOS ARAÚJO FILHO
549	RAERO JORNADA MONTEIRO
550	REGINA COELI DE ARAUJO GUERRA
559	RENE MOREIRA XAVIER SILVA
566	RODRIGO NASCIMENTO ACCIOLY
572	ROSA MONICA MENDES
583	VICTOR LUIZ FREITAS SOUZA BARRETO
587	WAGNER ALBUQUERQUE MENEZES SILVA

**CLASSE IV**  
**PROGRESSÃO**  
**DO NÍVEL DE REMUNERAÇÃO NIV09 PARA O NÍVEL DE REMUNERAÇÃO NIV10**

MATRÍCULA	NOME
646	BARBARA MARIA VIEIRA LIMA
617	CAMILA FERRÃO DE MIRANDA
628	CHEUK KEI MARK
621	DAILVISSON SANTANA ALVES DE SOUZA JUNIOR
610	DANIELA MARIA MARINHO DE ALBUQUERQUE
626	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS
601	EDUARDO RODRIGO ALBUQUERQUE ANTUNES
638	ÉRIKA DE MELO PEREIRA
637	EVELINE GONÇALVES LEAL
597	FÁBIO VINÍCIUS FERREIRA MOREIRA
620	FILIFE MONTERAZO CORDEIRO
624	GABRIELA VILELA LYRA
633	ÍTALO HENRIQUE DE SOUZA LOPES
609	JOÃO VICTOR ROCHA LEANDRO
634	JULIANA ARETAKIS VIEIRA DE MELO MOTA
629	LUIZ FELIPE MALTA MONTENEGRO
607	MARIA CAMILA CIPRIANO FREIRE
639	NALLIM SANTANA FERNANDES BORGES
606	RAFAEL DOS SANTOS TAVARES
625	RAISSA CASTELO BRANCO VIANA
632	RAUL QUEIROZ DE MENEZES
645	WANDERLICE MARIA PEREIRA DA SILVA

**CLASSE IV**  
**PROGRESSÃO**  
**DO NÍVEL DE REMUNERAÇÃO NIV06 PARA O NÍVEL DE REMUNERAÇÃO NIV07**

MATRÍCULA	NOME
616	DIEGO VIANA MELO

Recife, 20 de março de 2024.

JULIANA SALAZAR PEREIRA DA COSTA  
Presidente – CAD

DANIELLE CRISTINA DE AGUIAR  
Membro Titular-CAD

JOSIAS FELISMINO RAMOS  
Membro Suplente-CAD

PEDRO HENRIQUE ROCHA DE PAIVA  
Membro Suplente

ANA PAULA MENDES DE MOURA DO ESPIRITO SANTO  
Membro Suplente

WELLINGTON ANTONIO CABRAL RIBEIRO JUNIOR  
Membro Suplente

## PODER LEGISLATIVO

## MESA DIRETORA

**Presidente,** Deputado Álvaro Porto

**1º Vice-Presidente,** Deputado Aglailson Victor

**2º Vice-Presidente,** Deputado Francismar Pontes

**1º Secretário,** Deputado Gustavo Gouveia

**2º Secretário,** Deputado Pastor Cleiton Collins

**3ª Secretária,** Deputada Socorro Pimentel

**4º Secretário,** Deputado Joel da Harpa

**1º Suplente,** Deputado Rodrigo Farias

**2º Suplente,** Deputado Henrique Queiroz Filho

**3º Suplente,** Deputado Gilmar Júnior

**4º Suplente,** Deputado Coronel Alberto Feitosa

**5º Suplente,** Deputado William Brigido

**6º Suplente,** Deputado Joaozinho Tenório

**7º Suplente,** Deputado France Hacker

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho

**Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

**Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

**Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva

**Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos

**Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno

**Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior

**Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo

**Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima

**Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

**Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Crhistina de Aguiar

**Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar

**Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

**Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos

**Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier

**Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

**Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

**Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos

**Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves



**COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
**LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:**

**SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA**  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

**Secretário-Geral da Mesa Diretora**  
Maurício Moura Maranhão da Fonte

**Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos**  
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

**Assistentes técnicos**  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

## COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Deputado Cleber Chaparral (UNIÃO), Deputado Gilmar Júnior (PV), Deputado Izaías Régis (PSDB), Deputado Sileno Guedes (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: Deputado Abimael Santos (PL), Deputado Joel Da Harpa (PL), Deputado Luciano Duque (SOLIDARIEDADE), Deputada Simone Santana (PSB), Deputada Socorro Pimentel (UNIÃO), para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada às **11h15 (onze horas e quinze minutos) do dia 26 de março de 2024, (terça-feira), no Plenarinho I**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/nº, Boa Vista.

#### DISTRIBUIÇÃO:

#### PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

**1) Proposta de Emenda à Constituição nº 09/2023**, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, da Deputada Delegada Gleide Angelo, da Deputada Simone Santana, da Deputada Socorro Pimentel e do Deputado Sileno Guedes. Ementa: Altera a redação do art. 223 da Constituição do Estado de Pernambuco.

**2) Proposta de Emenda à Constituição nº 011/2023**, de autoria da Deputada Dani Portela. Ementa: Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de instituir o Orçamento da Igualdade Racial.

**3) Projeto de Lei Ordinária nº 1643/2024**, de autoria da Deputada Rosa Amorim. Ementa: Altera a Lei nº 18.085, de 28 de dezembro de 2022 que institui a Política Estadual de Valorização da Mulher no Campo e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de incluir dentre os objetivos o fomento do uso de equipamentos de proteção individual (EPI) específicos para as mulheres.

**4) Projeto de Lei Ordinária nº 1645/2024**, de autoria da Deputada Rosa Amorim. Ementa: Estabelece diretrizes para a capacitação de profissionais da segurança pública em relação à violência contra a mulher no ambiente virtual no estado do Pernambuco.

**5) Projeto de Lei Ordinária nº 1646/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Cria o Protocolo de Enfrentamento ao Sofrimento Fetal Agudo e Crônico em Hospitais e Unidades Obstétricas de rede pública e privada no Estado de Pernambuco.

**6) Projeto de Lei Ordinária nº 1647/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Estabelece normas para assegurar a manutenção contínua do atendimento de crianças traqueostomizadas e com patologias de vias aéreas na Rede Pública Estadual e dá outras providências.

**7) Projeto de Lei Ordinária nº 1648/2024**, de autoria do Deputado Joel da Harpa. Ementa: Dispõe sobre a internação humanizada de pessoas com dependência química e/ou transtornos mentais no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**8) Projeto de Lei Ordinária nº 1651/2024**, de autoria da Deputada Rosa Amorim. Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente.

**9) Projeto de Lei Ordinária nº 1654/2024**, de autoria do Deputado William Brígido. Ementa: Institui o Programa Pro-Nascituro, que consiste na adoção de Medidas de Educação e Conscientização Antiaborto.

**10) Projeto de Lei Ordinária nº 1655/2024**, de autoria do Deputado William Brígido. Ementa: Dispõe sobre o cadastro de aconselhamento genético no Estado de Pernambuco.

**11) Projeto de Lei Ordinária nº 1657/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Inclui no Programa de Prevenção e Combate à Dengue, o Método Wolbachia como diretriz complementar de controle biológico de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e de outras Doenças Tropicais.

**12) Projeto de Lei Ordinária nº 1658/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Autoriza a Prescrição de Medicamentos e Solicitação de Exames de rotina pelo Profissional de Enfermagem nível superior nas unidades assistenciais públicas de saúde no Estado de Pernambuco.

**13) Projeto de Lei Ordinária nº 1660/2024**, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio. Ementa: Obriga a rede pública e privada de Saúde, em Pernambuco, a oferecer leito ou ala separada para as mães de natimorto e/ou mães com óbito fetal.

**14) Projeto de Lei Ordinária nº 1661/2024**, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio. Ementa: Proíbe a participação de crianças e adolescentes em eventos de cunho sexual, com bebidas alcoólicas e drogas, em todo o território do Estado de Pernambuco.

**15) Projeto de Lei Ordinária nº 1663/2024**, de autoria da Deputada Rosa Amorim. Ementa: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei da Deputada Teresa Duere, a fim de dispor sobre a inclusão da batata doce biofort.

**16) Projeto de Lei Ordinária nº 1666/2024**, de autoria da Deputada Simone Santana. Ementa: Dispõe sobre a criação do Relatório Anual Socioeconômico da Primeira Infância no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**17) Projeto de Lei Ordinária nº 1668/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Autoriza o Profissional de Enfermagem de nível superior a implantação da Classificação de Risco e Manejo do paciente com suspeita de Dengue no Estado de Pernambuco.

**18) Projeto de Lei Ordinária nº 1676/2024**, em tramitação conjunto com o **Projeto de Lei Ordinária nº 1680/2024**, de autoria dos Deputados William Brígido e Edson Vieira. Ementa: Institui o Programa de Prevenção da Dengue nas Escolas da rede pública e privada no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**19) Projeto de Lei Ordinária nº 1677/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir as pessoas diagnosticadas com Ceratocone.

**20) Projeto de Lei Ordinária nº 1678/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Define normas básicas para o funcionamento de estabelecimentos que prestam atendimento integral institucional a idosos no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**21) Projeto de Lei Ordinária nº 1679/2024**, de autoria do Deputado Abimael Santos. Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do poder de fiscalização sobre os recursos, serviços e obras públicas, mesmo que prestados por entidades e empresas privadas com recursos públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**22) Projeto de Lei Ordinária nº 1682/2024**, de autoria do Deputado Edson Vieira. Ementa: Cria o Protocolo de Prevenção e Detecção de Distúrbios Alimentares nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco.

**23) Projeto de Lei Ordinária nº 1683/2024**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo. Ementa: Institui a Política Estadual de Empoderamento da Mulher no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**24) Projeto de Lei Ordinária nº 1684/2024**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo. Ementa: Institui a Política Estadual de Formação e Capacitação Continuada de Mulheres para o Mercado de Trabalho no Estado de Pernambuco.

**25) Projeto de Lei Ordinária nº 1687/2024**, de autoria da deputada Socorro Pimentel. Ementa: Obriga a publicação, na internet, de informações relativas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em Pernambuco, e dá outras providências.

**26) Projeto de Lei Ordinária nº 1688/2024**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Institui as diretrizes para a Política Estadual de Atenção Integral às Imunodeficiências Primárias, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**27) Projeto de Lei Ordinária nº 1690/2024**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo. Ementa: Cria a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Pernambuco.

**28) Projeto de Lei Ordinária nº 1691/2024**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo. Ementa: Altera a Lei nº 14.542, de 19 de dezembro de 2011, que institui a nova política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar às atletas, paratletas e atletas-guia, gestantes ou puérperas, a continuidade do recebimento do benefício.

**29) Projeto de Lei Ordinária nº 1692/2024**, de autoria do Deputado Eriberto Filho. Ementa: Determina a divulgação de cartilhas institucionais nos estabelecimentos assistenciais e de saúde, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco.

**30) Projeto de Lei Ordinária nº 1693/2024**, de autoria do Deputado Eriberto Filho. Ementa: Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de incluir a prioridade de contratação de mão-de-obra para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, síndrome de Down e doenças raras.

**31) Projeto de Lei Ordinária nº 1696/2024**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização da Visão Monocular no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**32) Projeto de Lei Ordinária nº 1697/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Cria o Programa de Saúde Mental, Prevenção de Depressão e outras patologias mentais para Pais e Cuidadores de Pessoas com Deficiência no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**33) Projeto de Lei Ordinária nº 1698/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Estabelece diretrizes para a criação do Cadastro Estadual de Mães Atípicas, em sítio eletrônico de Secretaria de Estado que indica e dá outras providências.

**34) Projeto de Lei Ordinária nº 1699/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Obriga a realização do Teste da Bochechinha em recém-nascidos, na forma que especifica, em todas as unidades de parto em Pernambuco.

**35) Projeto de Lei Ordinária nº 1700/2024**, de autoria do Deputado João de Nadeqi. Ementa: Obriga a exibição de propaganda educativa sobre o Transtorno do Espectro Autista-TEA em espetáculos artísticos-culturais e esportivos que tenham recebido recursos financeiros do Governo do Estado de Pernambuco.

**36) Projeto de Lei Ordinária nº 1701/2024**, de autoria do Deputado João de Nadeqi. Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de conscientização sobre a Fissura Labiopalatina.

**37) Projeto de Lei Ordinária nº 1706/2024**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. Ementa: Altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências, a fim de incluir o Combate à Depressão na infância e na Adolescência.

**38) Projeto de Lei Ordinária nº 1707/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Altera a Lei nº 18.436, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação do Banco de Dados e Cadastro de Pessoas com Deficiência do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado João Paulo Costa, a fim de incluir diretrizes para o incentivo e inclusão dos trabalhadores com deficiência.

**39) Projeto de Lei Ordinária nº 1709/2024**, de autoria do Deputado Mário Ricardo. Ementa: Estabelece prioridade de atendimento as mães e/ou responsáveis desacompanhados de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos órgãos públicos, estabelecimentos comerciais e instituições financeiras no Estado de Pernambuco.

**40) Projeto de Lei Ordinária nº 1711/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Altera a Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas e dá outras providências, a fim de inserir dispositivos para Redução de Riscos e Danos.

**41) Projeto de Lei Ordinária nº 1712/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Obriga a disponibilização, em sítio eletrônico da Secretaria Estadual de Defesa Social, de Guia Intersetorial de Orientações em Saúde Mental para Policiais e Bombeiros Militares e para Servidores da Polícia Civil de Pernambuco.

**42) Projeto de Lei Ordinária nº 1718/2024**, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo. Ementa: Dispõe sobre o acolhimento em hotéis e pousadas da rede privada, no Estado de Pernambuco, de mulheres vítimas de violência doméstica e de seus filhos e dá outras providências.

**43) Projeto de Lei Ordinária nº 1721/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Obriga a cobertura por lona, capa ou material assemelhado em reservatórios de águas de empresas de concessão pública, de estabelecimentos públicos e/ou de uso misto e de empreendimentos privados em áreas urbanas, condominiais, de ensino, de saúde, de serviço, industriais e de logística em Pernambuco e dá outras providências.

**44) Projeto de Lei Ordinária nº 1722/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Institui a Política Estadual de Controle e Avaliação da Qualidade da Assistência à Saúde prestada pela Iniciativa Pública e Privada em Pernambuco.

**45) Projeto de Lei Ordinária nº 1726/2024**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção, Detecção Precoce e Tratamento do Câncer de Pênis no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**46) Projeto de Lei Ordinária nº 1727/2024**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Lucas Ramos, a fim de assegurar a fiscalização dos estabelecimentos pelos membros do Conselho Tutelar.

**47) Projeto de Lei Ordinária nº 1728/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Autoriza ao Profissional de Enfermagem de Nível Superior a realizar o procedimento da punção arterial para gasometria e/ou instalação de cateter intra-arterial para monitorização da pressão arterial invasiva em pacientes, no Estado de Pernambuco.

**48) Projeto de Lei Ordinária nº 1730/2024**, de autoria do Deputado France Hacker. Ementa: Dispõe sobre campanha de conscientização e prevenção aos riscos dos cigarros eletrônicos à saúde das crianças e adolescentes nas escolas públicas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**49) Projeto de Lei Ordinária nº 1733/2024**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. Ementa: Cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Visão Monocular no âmbito do Estado de Pernambuco.

**50) Projeto de Lei Ordinária nº 1740/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Cria a Política Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde em Pernambuco e dá outras providências.

**51) Projeto de Lei Ordinária nº 1741/2024**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e dá outras providências.

**52) Projeto de Lei Ordinária nº 1742/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Altera a Lei nº 12.928, de 30 de novembro de 2005, que institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sérgio Leite, a fim de acrescentar parâmetros de notificação sobre pessoas desaparecidas acolhidas em abrigos e albergues no Estado de Pernambuco.

**53) Projeto de Lei Ordinária nº 1743/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de inserir mecanismos de conscientização sobre a saúde mental perinatal.

**54) Projeto de Lei Ordinária nº 1744/2024**, de autoria do Deputado José Patriota. Ementa: Altera a Lei Complementar nº 28, de 4 de janeiro de 2000, que cria o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, a fundação de direito público que o administrará, denomina-a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, cria os Fundos que lhe serão adstritos, respectivamente, Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPREV, e Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, ambos com natureza previdenciária, e determina providências pertinentes, a fim de incluir dispositivo no tocante à aposentadoria do servidor com deficiência.

**55) Projeto de Lei Ordinária nº 1749/2024**, de autoria do Deputado Willam Brígido. Ementa: Altera a Lei nº 18.173, de 12 de junho de 2023, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Reeducação Reflexiva dos Autores de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de incluir princípios e diretrizes.

**56) Projeto de Lei Ordinária nº 1751/2024**, de autoria do Deputado France Hacker. Ementa: Determina a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em empresas que recebam incentivos fiscais, no âmbito do Estado do Pernambuco.

**57) Projeto de Lei Ordinária nº 1752/2024**, de autoria do Deputado France Hacker. Ementa: Prioriza a realização de exame de mamografia em mulheres de 40 a 70 anos e com histórico familiar de câncer de mama e ou nódulos em toda a rede de saúde pública do Estado de Pernambuco.

**58) Projeto de Lei Ordinária nº 1753/2024**, de autoria do Deputado France Hacker. Ementa: Institui o Programa Mães na Escola.

**59) Projeto de Lei Ordinária nº 1754/2024**, de autoria do Deputado France Hacker. Ementa: Obriga a disponibilização, no ato da matrícula escolar, de formulário para denúncia de violência doméstica familiar e contra a mulher, nas unidades de ensino da rede pública e privada no Estado de Pernambuco.

**60) Projeto de Lei Ordinária nº 1755/2024**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Altera a Lei nº 15.498, de 14 de maio de 2015, que obriga os estabelecimentos comerciais que especifica, indicarem nos cardápios os alimentos que contêm alta concentração de sódio, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de incluir a necessidade de indicação da presença de glúten, lactose, leite, peixe, oleaginosas, corantes, soja, ovo e crustáceos nos alimentos comercializados.

#### DISCUSSÃO:

**1) Substitutivo nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, à **Proposta de Emenda à Constituição nº 9/2023**, de autoria Ex-Deputado Rodrigo Novaes, Deputada Delegada Gleide Angelo, da Deputada Simone Santana, da Deputada Socorro Pimentel e do Deputado Sileno Guedes que altera o art. 223 da Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de incluir como dever do Estado a promoção de políticas específicas voltadas à redução da morbi-mortalidade materna e infantil, a atenção integral à gestão, parto e puerpério, o estímulo à alfabetização das gestantes e a proteção social e segurança alimentar e nutricional da mãe e da criança.  
**Relatoria:**

**2) Projeto de Lei Ordinária nº 17/2023 em tramitação conjunto com os Projetos de Lei Ordinária nºs 428/2023, 468/2023, 498/2023, 516/2023, 519/2023, 525/2023, 526/2023, 527/2023, 528/2023, 529/2023, 695/2023, 1151/2023, 1220/2023, 1457/2023, 80/2019**, de autoria dos deputados João Paulo Costa, Simone Santana, William Brígido, Simone Santana, Pastor Cleiton Collins, Antônio Coelho, Gilmar Júnior, Abimael Santos, Gilmar Junior, Romero Albuquerque, Deputada Socorro Pimentel, Adalto Santos, Henrique

Queiroz Filho, Nino de Enoque, Joel da Harpa, Pastor Cleiton Collins, respectivamente. Ementa: Cria o Programa Permanente de Prevenção de Violência Escolar no âmbito das escolas públicas da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências;

**Relatoria:** Deputado Izaías Régis

**Regime de urgência – Requerimento nº 411/2023**

**3) Substitutivo nº 02/2023**, de autoria da Comissão de Administração Pública, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 59/2023**, de autoria Deputado Romero Sales Filho, que recebeu a Emenda de Redação nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera a Lei Nº 17.202, de 8 abril de 2021, que dispõe sobre a disponibilização de ferramentas dotadas de tecnologia assistiva para o atendimento da pessoa com deficiência auditiva nos hospitais privados, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado João Paulo Costa, a fim de incluir a presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras nos estabelecimentos de saúde que indica

**Relator:** Deputado Joel da Harpa

**4) Substitutivo Nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **aos Projetos de Lei Ordinária Nº 479/2023 e Nº 1130/2023**, de autoria do deputado Gilmar Junior e da deputada Delegada Gleide Ângelo, que cria o Programa Estadual de Apoio à Mulher Mastectomizada, no âmbito da rede pública estadual de saúde do Estado de Pernambuco.

**Relator:** Deputado Cleber Chaparral

**5) Substitutivo nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 730/2023**, de autoria Deputada Delegada Gleide Ângelo, que altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de classificar como deficiência auditiva a surdez unilateral.

**Relator:** Deputado Izaías Régis

**6) Substitutivo nº 01/2023**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 937/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, que altera a Lei nº 18.107, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Criança e o Adolescente no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de ampliar a abrangência da política e de estabelecer o direito ao atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes com pais ou responsáveis legais presos em regime fechado.

**Relator:** Deputado Gilmar Junior

**7) Substitutivo nº 01/2023**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 958/2023**, de autoria do Deputado William Brígido, que altera a Lei nº 16.356, de 8 de maio de 2018, que dispõe sobre a isenção para atletas e espectadores de baixa renda, do pagamento de taxa de inscrição ou de ingresso de bilheteria, em eventos esportivos realizados em áreas, vias, equipamentos ou estabelecimentos de domínio do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva, a fim de determinar isenção total da inscrição dos atletas com deficiência e isenção parcial da inscrição dos atletas guias em eventos esportivos públicos ou que recebam apoio ou emprego de recursos públicos.

**Relator:** Deputado Cleber Chaparral

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social  
Recife, 25 de março de 2024.

Deputado Adalto Santos  
Presidente

(REPUBLICADO)

## COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, as Deputadas e os Deputados: **DANI PORTELA (PSOL)**, **JÚNIOR TÉRCIO (PP)**, **ROSA AMORIM (PT)**, **JOEL DA HARPA (PL)** e **LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE)**, membros titulares; **JOÃO PAULO (PT)**, **PASTOR CLEITON COLLINS (PP)**, **RODRIGO FARIAS (PSB)**, **ROMERO SALES FILHO (UNIÃO)**, **WILLIAM BRIGIDO (REPUBLICANOS)**, membros suplentes, para participarem da Reunião Ordinária Nº 16 deste colegiado, **a ser realizada às 09h00 (nove horas) do dia 26 de março, terça-feira**, do corrente ano, no Plenarinho III - Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, com a seguinte pauta:

### I) DISTRIBUIÇÃO

#### Projeto de Resolução

**1. Projeto de Resolução nº 1675/2024, de autoria do Deputado Álvaro Porto** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Oficial General Tomás Miguel Miné Ribeiro Paiva.).

**2. Projeto de Resolução nº 1713/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Jornalista Carlo Gernand Lopes da Silva.).

**3. Projeto de Resolução nº 1714/2024, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Designer Rafael da Fonseca Sampaio Mattos.).

**4. Projeto de Resolução nº 1745/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao empresário Lu Gongrong.).

#### 2) Projetos de Lei Ordinária

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 1640/2024, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Promoção de Mulheres e Meninas em Espaços de Liderança no Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 1643/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 18.085, de 28 de dezembro de 2022 que institui a Política Estadual de Valorização da Mulher no Campo e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de incluir dentre os objetivos o fomento do uso de equipamentos de proteção individual (EPI) específicos para as mulheres.).

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 1645/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Estabelece diretrizes para a capacitação de profissionais da segurança pública em relação à violência contra a mulher no ambiente virtual no estado de Pernambuco.).

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 1646/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Cria o Protocolo de Enfrentamento ao Sofrimento Fetal Agudo e Crônico em Hospitais e Unidades Obstétricas de rede pública e privada no Estado de Pernambuco.).

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 1647/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Estabelece normas para assegurar a manutenção contínua do atendimento de crianças traqueostomizadas e com patologias de vias aéreas na Rede Pública Estadual e dá outras providências.).

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 1648/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Dispõe sobre a internação humanizada de pessoas com dependência química e/ou transtornos mentais no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 1649/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Obriga a divulgação do aplicativo Nísia em estabelecimentos comerciais e concessionárias de serviços públicos do Estado de Pernambuco e nas faturas mensais emitidas pelas empresas concessionárias que prestam serviços públicos e são fiscalizadas pelas agências reguladoras.).

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 1650/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de incluir no rol de isenção da taxa de inscrição para concursos públicos as mães solo.).

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 1651/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente.).

**14. Projeto de Lei Ordinária nº 1654/2024, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Institui o Programa Pro-Nascituro, que consiste na adoção de Medidas de Educação e Conscientização Antiaborto.).

**15. Projeto de Lei Ordinária nº 1655/2024, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Dispõe sobre o cadastro de aconselhamento genético no Estado de Pernambuco.).

**16. Projeto de Lei Ordinária nº 1657/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Inclui no Programa de Prevenção e Combate à Dengue, o Método Wolbachia como diretriz complementar de controle biológico de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e de outras Doenças Tropicais.).

**17. Projeto de Lei Ordinária nº 1658/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Autoriza a Prescrição de Medicamentos e Solicitação de Exames de rotina pelo Profissional de Enfermagem nível superior nas unidades assistenciais públicas de saúde no Estado de Pernambuco.).

**18. Projeto de Lei Ordinária nº 1659/2024, de autoria do Deputado Júnior Tércio** (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar programas de qualificação e requalificação profissional às pessoas com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, no Estado Pernambuco.).

**19. Projeto de Lei Ordinária nº 1660/2024, de autoria do Deputado Júnior Tércio** (Ementa: Obriga a rede pública e privada de Saúde, em Pernambuco, a oferecer leito ou ala separada para as mães de natimorto e/ou mães com óbito fetal.).

**20. Projeto de Lei Ordinária nº 1661/2024, de autoria do Deputado Júnior Tércio** (Ementa: Proíbe a participação de crianças e adolescentes em eventos de cunho sexual, com bebidas alcóolicas e drogas, em todo o território do Estado de Pernambuco.).

**21. Projeto de Lei Ordinária nº 1663/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei da Deputada Teresa Duere, a fim de dispor sobre a inclusão da batata doce biofort.).

**22. Projeto de Lei Ordinária nº 1664/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 16.113, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Incentivo à Cultura - SIC, a fim de assegurar a observância ao princípio da motivação.).

**23. Projeto de Lei Ordinária nº 1666/2024, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Dispõe sobre a criação do Relatório Anual Socioeconômico da Primeira Infância no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

**24. Projeto de Lei Ordinária nº 1667/2024, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Altera a Lei nº 17.377, de 8 de setembro de 2021, que Cria o Estatuto da Mulher e da população LGBTQIAP+ Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público, no âmbito do Estado de Pernambuco, com mecanismos para o enfrentamento ao assédio e a violência política contra mulheres e contra a população LGBTQIAP+, originada de projeto de lei das Deputadas Teresa Leitão e Gleide Ângelo, a fim de estabelecer regras adicionais de proteção contra a violência política em Pernambuco, e dá outras providências.).

**25. Projeto de Lei Ordinária nº 1668/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Autoriza o Profissional de Enfermagem de nível superior a implantação da Classificação de Risco e Manejo do paciente com suspeita de Dengue no Estado de Pernambuco.).

**26. Projeto de Lei Ordinária nº1674/2024, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Altera a Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, (Estatuto Policial), a fim revogar o inciso VII do art. 34 e o art. 51.).

**27. Projeto de Lei Ordinária nº 1676/2024, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Institui o Programa de Prevenção da Dengue nas Escolas da rede pública e privada no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).

**28. Projeto de Lei Ordinária nº 1677/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir as pessoas diagnosticadas com Ceratocone.).

**29. Projeto de Lei Ordinária nº 1678/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Define normas básicas para o funcionamento de estabelecimentos que prestam atendimento integral institucional a idosos no Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

**30. Projeto de Lei Ordinária nº 1679/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do poder de fiscalização sobre os recursos, serviços e obras públicas, mesmo que prestados por entidades e empresas privadas com recursos públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

**31. Projeto de Lei Ordinária nº 1680/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira** (Ementa: Cria o Programa de Prevenção da Dengue nas Escolas da rede pública e privada do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

**32. Projeto de Lei Ordinária nº 1681/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Disciplina a cessão de armamentos em circunstância de troca da Polícia Militar e da Polícia Civil do Estado de Pernambuco aos Guardas Municipais de Estado de Pernambuco.).

**33. Projeto de Lei Ordinária nº 1682/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira** (Ementa: Cria o Protocolo de Prevenção e Detecção de Distúrbios Alimentares nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco.).

**34. Projeto de Lei Ordinária nº 1683/2024, de autoria da Deputada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui a Política Estadual de Empoderamento da Mulher no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

**35. Projeto de Lei Ordinária nº 1684/2024, de autoria da Deputada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui a Política Estadual de Formação e Capacitação Continuada de Mulheres para o Mercado de Trabalho no Estado de Pernambuco.).

**36. Projeto de Lei Ordinária nº 1686/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 12.626, de 5 de julho de 2004, que institui a Política Estadual de Apoio às Comunidades Indígenas e dá outras providências, originada de projeto de lei do Deputado Betinho Gomes, a fim de dispor sobre a proteção das línguas indígenas.).

**37. Projeto de Lei Ordinária nº 1687/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Obriga a publicação, na internet, de informações relativas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em Pernambuco, e dá outras providências.).

**38. Projeto de Lei Ordinária nº 1688/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Institui as diretrizes para a Política Estadual de Atenção Integral às Imunodeficiências Primárias, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).

**39. Projeto de Lei Ordinária nº 1689/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 16.706, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade do plano de evacuação em situações de risco em todos os estabelecimentos de ensino do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Sales Filho, a fim de estabelecer a realização de treinamentos periódicos de evacuação.).

**40. Projeto de Lei Ordinária nº 1690/2024, de autoria da Deputada Gleide Ângelo** (Ementa: Cria a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfego de Pessoas no Estado de Pernambuco.).

**41. Projeto de Lei Ordinária nº 1691/2024, de autoria da Deputada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 14.542, de 19 de dezembro de 2011, que institui a nova política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar às atletas, paratletas e atletas-guia, gestantes ou puérperas, a continuidade do recebimento do benefício.).

**42. Projeto de Lei Ordinária nº 1692/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Determina a divulgação de cartilhas institucionais nos estabelecimentos assistenciais e de saúde, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco.).

**43. Projeto de Lei Ordinária nº 1693/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de incluir a prioridade de contratação de mão-de-obra para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, síndrome de Down e doenças raras.).

**44. Projeto de Lei Ordinária nº 1694/2024, de autoria da Deputada Débora Almeida** (Ementa: Altera a Lei nº 16.272, de 22 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Acesso ao Ensino Superior, para estender o programa a estudantes ingressantes na rede privada.).

**45. Projeto de Lei Ordinária nº 1695/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização da Visão Monocular no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

**46. Projeto de Lei Ordinária nº 1696/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização da Visão Monocular no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

**47. Projeto de Lei Ordinária nº 1697/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Cria o Programa de Saúde Mental, Prevenção de Depressão e outras patologias mentais para Pais e Cuidadores de Pessoas com Deficiência no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

**48. Projeto de Lei Ordinária nº 1698/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Estabelece diretrizes para a criação do Cadastro Estadual de Mães Atípicas, em sítio eletrônico de Secretaria de Estado que indica e dá outras providências.).

**49. Projeto de Lei Ordinária nº 1699/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Obriga a realização do Teste da Bochechinha em recém-nascidos, na forma que especifica, em todas as unidades de parto em Pernambuco.).

**50. Projeto de Lei Ordinária nº 1700/2024, de autoria do Deputado João de Nadeqi** (Ementa: Obriga a exibição de propaganda educativa sobre o Transtorno do Espectro Autista-TEA em espetáculos artísticos-culturais e esportivos que tenham recebido recursos financeiros do Governo do Estado de Pernambuco.).

**51. Projeto de Lei Ordinária nº 1701/2024, de autoria do Deputado João de Nadeqi** (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de conscientização sobre a Fissura Labiopalatina.).

**52. Projeto de Lei Ordinária nº 1705/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Cria o Observatório Pernambucano Sobre os Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ e dá outras providências.).

**53. Projeto de Lei Ordinária nº 1706/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências, a fim de incluir o Combate à Depressão na infância e na Adolescência.).

**54. Projeto de Lei Ordinária nº 1707/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 18.436, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação do Banco de Dados e Cadastro de Pessoas com Deficiência do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado João Paulo Costa, a fim de incluir diretrizes para o incentivo e inclusão dos trabalhadores com deficiência.).

**55. Projeto de Lei Ordinária nº 1708/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer a prioridade de atendimento à pessoa idosa pelas empresas concessionárias de energia elétrica, telefonia, gás natural, dados, telecomunicações a cabo, água e saneamento.).

**56. Projeto de Lei Ordinária nº 1709/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo** (Ementa: Estabelece prioridade de atendimento às mães e/ou responsáveis desacompanhados de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos órgãos públicos, estabelecimentos comerciais e instituições financeiras no Estado de Pernambuco.).

**57. Projeto de Lei Ordinária nº 1710/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer diretrizes para indenização automática para consumidores afetados por interrupções no fornecimento de energia elétrica no Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

**58. Projeto de Lei Ordinária nº 1711/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas e dá outras providências, a fim de inserir dispositivos para Redução de Riscos e Danos.).

**59. Projeto de Lei Ordinária nº 1712/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Obriga a disponibilização, em sítio eletrônico da Secretaria Estadual de Defesa Social, de Guia Intersetorial de Orientações em Saúde Mental para Policiais e Bombeiros Militares e para Servidores da Polícia Civil de Pernambuco.).

**60. Projeto de Lei Ordinária nº 1718/2024, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo** (Ementa: Dispõe sobre o acolhimento em hotéis e pousadas da rede privada, no Estado de Pernambuco, de mulheres vítimas de violência doméstica e de seus filhos e dá outras providências.).

**61. Projeto de Lei Ordinária nº 1720/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Institui a Campanha do Agasalho no âmbito do Estado de Pernambuco.).

**62. Projeto de Lei Ordinária nº 1721/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Obriga a cobertura por lona, capa ou material assemelhado em reservatórios de águas de empresas de concessão pública, de estabelecimentos públicos e/ou de uso misto e de empreendimentos privados em áreas urbanas, condominiais, de ensino, de saúde, de serviço, industriais e de logística em Pernambuco e dá outras providências.).

**63. Projeto de Lei Ordinária nº 1722/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Controle e Avaliação da Qualidade da Assistência à Saúde prestada pela Iniciativa Pública e Privada em Pernambuco.).

**64. Projeto de Lei Ordinária nº 1723/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 16.536, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a reprodução, criação, venda, compra e doação de animais de estimação em estabelecimentos comerciais e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Joaquim Lira, a fim de dispor sobre a doação de animais filhotes não esterilizados.).

**65. Projeto de Lei Ordinária nº 1724/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Cria a Política de Negociação Especial de Dívidas da Pessoa Idosa no âmbito do Estado de Pernambuco.).

**66. Projeto de Lei Ordinária nº 1725/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 17.377, de 8 de setembro de 2021, que cria o Estatuto da Mulher e da população LGBTQIAP+ Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público, no âmbito do Estado de Pernambuco, com mecanismos para o enfrentamento ao assédio e a violência política contra mulheres e contra a população LGBTQIAP+, originada de projeto de lei de autoria das Deputadas Delegada Gleide Ângelo e Teresa Leitão, a fim de precisar conceitualmente violência política de gênero e ampliar as medidas para sua prevenção e combate.).

**67. Projeto de Lei Ordinária nº 1726/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção, Detecção Precoce e Tratamento do Câncer de Pênis no Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

**68. Projeto de Lei Ordinária nº 1727/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Lucas Ramos, a fim de assegurar a fiscalização dos estabelecimentos pelos membros do Conselho Tutelar.).

**69. Projeto de Lei Ordinária nº 1728/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Autoriza ao Profissional de Enfermagem de Nível Superior a realizar o procedimento da punção arterial para gasometria e/ou instalação de cateter intra-arterial para monitorização da pressão arterial invasiva em pacientes, no Estado de Pernambuco.).

**70. Projeto de Lei Ordinária nº 1729/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política de Qualidade, Controle e Avaliação do Ensino das Escolas Públicas da Rede Estadual e dá outras providências.).

**71. Projeto de Lei Ordinária nº 1730/2024, de autoria do Deputado France Hacker** (Ementa: Dispõe sobre campanha de conscientização e prevenção aos riscos dos cigarros eletrônicos à saúde das crianças e adolescentes nas escolas públicas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).

**72. Projeto de Lei Ordinária nº 1733/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Visão Monocular no âmbito do Estado de Pernambuco.).

**73. Projeto de Lei Ordinária nº 1734/2024, de autoria do Deputado José Patriota** (Ementa: Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE, a fim de inserir a Política Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Estado de Pernambuco, entre os fundamentos da formação continuada dos profissionais da educação.).

**74. Projeto de Lei Ordinária nº 1735/2024, de autoria da Deputada Dani Portela** (Ementa: Altera a Lei nº 17.377, de 8 de setembro de 2021, que cria o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público, no âmbito do Estado de Pernambuco, com mecanismos para o enfrentamento ao assédio e a violência política contra mulheres, originada de projetos de lei de autoria das Deputadas Delegada Gleide Ângelo e Teresa Leitão, a fim de inserir as populações negra e indígena na proteção da Lei.).

**75. Projeto de Lei Ordinária nº 1736/2024, de autoria do Deputado José Patriota** (Ementa: Altera a Lei nº 16.991, de 6 de agosto de 2020, que consolida e amplia a Política Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Estado de Pernambuco, a fim de garantir aos profissionais do magistério desconto em obras literárias e materiais didáticos relacionados à sua área de ensino e atuação profissional.).

**76. Projeto de Lei Ordinária nº 1737/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de garantir a proteção do consumidor em detrimento as interrupções de serviços públicos, bem como, realização de notificação prévia de inspeções a serem realizadas nas unidades consumidoras.).

**77. Projeto de Lei Ordinária nº 1738/2024, de autoria do Deputado José Patriota** (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Relatório de Transferências de Recursos aos Municípios mediante Convênios, e dá outras providências.).

**78. Projeto de Lei Ordinária nº 1739/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Cria a Política Emergencial de Combate e Enfrentamento ao Descarte Ilegal de Lixo às Nascentes, Cursos e Margens, dos Rios, Mananciais e outros habitats que indica e dá outras providências.).

**79. Projeto de Lei Ordinária nº 1740/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Cria a Política Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde em Pernambuco e dá outras providências.).

**80. Projeto de Lei Ordinária nº 1741/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e dá outras providências.).

**81. Projeto de Lei Ordinária nº 1742/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 12.928, de 30 de novembro de 2005, que Institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sérgio Leite, a fim de acrescentar parâmetros de notificação sobre pessoas desaparecidas acolhidas em abrigos e albergues no Estado de Pernambuco.).

**82. Projeto de Lei Ordinária nº 1743/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de inserir mecanismos de conscientização sobre a saúde mental perinatal.).

**83. Projeto de Lei Complementar nº 1744/2024, de autoria do Deputado José Patriota** (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 28, de 4 de janeiro de 2000, que cria o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, a fundação de direito público que o administrará, denomina-a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, cria os Fundos que lhe serão adstritos, respectivamente, Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPREV, e Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, ambos com natureza previdenciária, e determina providências pertinentes, a fim de incluir dispositivo no tocante à aposentadoria do servidor com deficiência.).

**84. Projeto de Lei Ordinária nº 1746/2024, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio** (Ementa: Define o jogo de Queimado como modalidade esportiva, no âmbito do Estado de Pernambuco.).

**85. Projeto de Lei Ordinária nº 1747/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo** (Ementa: Institui o Programa Escola da Construção Civil, e dá outras providências.).

**86. Projeto de Lei Ordinária nº 1748/2024, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Altera a Lei nº 16.991, de 6 de agosto de 2020, que consolida e amplia a Política Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Estado de Pernambuco, a fim de incluir entre seus objetivos, incentivar os gestores e os professores da rede pública e privada de ensino, a qualificação de estratégias de ensino-aprendizagem.).

**87. Projeto de Lei Ordinária nº 1749/2024, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Altera a Lei nº 18.173, de 12 de junho de 2023, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Reeducação Reflexiva dos Autores de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de incluir princípios e diretrizes.).

### 3) Redistribuição por Regime de Tramitação Conjunta

**88. Projetos de Lei Ordinária nº 1290/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa, em tramitação conjunta ao Projeto de Lei Ordinário nº 1479/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei Nº 16.131, de 30 de agosto de 2017, que institui a obrigatoriedade de Laudo Técnico dos equipamentos e de responsável técnico por sua manutenção, por ocasião do pedido de Auto de Licença de Funcionamento, de Alvará de Funcionamento e respectivas revalidações ou do Alvará de Autorização e respectiva prorrogação em "buffer" infantil, parque de diversões ou similares, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de dispor sobre requisitos do Laudo Técnico, realização de inspeção preventiva e imposição de multa por seu descumprimento.). **Substitutivo 01/2024, Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária Nº 1290/2023 e Nº 1479/2023, em tramitação conjunta** (Ementa:Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 1290/2023 e 1479/2023.).

**89. Projeto de Lei Ordinária nº 17/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa, em tramitação conjunta aos Projetos de Lei Ordinária nº 428/2023, de autoria dos Deputados Simone Santana; nº 468/2023, de autoria dos Deputados William Brígido; nº 498/2023, de autoria da Deputada Simone Santana; nº 516/2023, de autoria do Deputado Cleiton Collins; nº 519/2023, de autoria do Deputado Antônio Coelho; nº 525/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior; nº 526/2023, de autoria do deputado Abimael Santos, com substitutivo nº 01/2023 apresentado pelo Deputado Jeferson Timóteo; nº 527/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior; nº 528/2023, de autoria do Deputado Romero albuquerque; nº 529/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel; nº 695/2023, de autoria do Deputado Adalto Santos; nº 1151/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho; nº 1220/2023, de autoria do Deputado Nino de Enoque; nº 1457/2023, de autoria do Deputado Joel da Harpa; e o Projeto de Lei Desarquivado nº 80/2019, de autoria do Deputado Cleiton Collins** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de segurança e de vigilância eletrônica nas escolas da educação básica localizadas nas zonas urbanas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

## II) DISCUSSÃO

### a) Projeto de Emenda à Constituição:

**Parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2023, de autoria do ex Deputado Rodrigo Novaes** (Ementa: acresce o art. 142-B à Constituição do Estado de Pernambuco a fim de reconhecer o turismo como atividade essencial ao desenvolvimento econômico e social.).

**Relatoria: Deputada Rosa Amorim**

### b) Projeto de Resolução:

**2. Parecer ao Projeto de Resolução nº 1567/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Farias** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima. Atendidos os preceitos legais e regimentais.).

**Relatoria: Deputado Luciano Duque**

**3. Parecer ao Projeto de Resolução nº 1602/2024, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório** (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Sr. Ricardo Alexandre de Almeida Santos.).

**Relatoria: Deputado Luciano Duque**

**4. Parecer ao Projeto de Resolução nº 1675/2024, de autoria do Deputado Álvaro Porto** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Oficial General Tomás Miguel Miné Ribeiro Paiva.).

**Relatoria:**

### c) Projeto de Lei Ordinária:

**5. Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1369/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Rodrigo Novaes e Socorro Pimentel, a fim de estabelecer sistema de regulação próprio para pacientes com câncer.)

**Relatoria: Deputado Rodrigo Farias**

**6. Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1449/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Altera a Lei nº 17.833, de 22 de junho de 2022, que insitui a Política Estadual de Empreendedorismo da Pessoa Idosa e dá outras providências, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do deputado Gustavo Gouveia, a fim de incluir o estímulo ao empreendedorismo familiar rural da Pessoa Idosa que desenvolve atividades rurais, especialmente na agricultura familiar.).

**Relatoria: Deputado Luciano Duque**

**7. Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa, em tramitação conjunta aos Projetos de Lei Ordinária nº 428/2023, de autoria dos Deputados Simone Santana; nº 468/2023, de autoria dos Deputados William Brígido; nº 498/2023, de autoria da Deputada Simone Santana; nº 516/2023, de autoria do Deputado Cleiton Collins; nº 519/2023, de autoria do Deputado Antônio Coelho; nº 525/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior; nº 526/2023, de autoria do deputado Abimael Santos, com substitutivo nº 01/2023 apresentado pelo Deputado Jeferson Timóteo; nº 527/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior; nº 528/2023, de autoria do Deputado Romero albuquerque; nº 529/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel; nº 695/2023, de autoria do Deputado Adalto Santos; nº 1151/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho; nº 1220/2023, de autoria do Deputado Nino de Enoque; nº 1457/2023, de autoria do Deputado Joel da Harpa; e o Projeto de Lei Desarquivado nº 80/2019, de autoria do Deputado Cleiton Collins** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de segurança e de vigilância eletrônica nas escolas da educação básica localizadas nas zonas urbanas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

**Relatoria:**

### d) Substitutivos, Emendas e Subemendas:

**8. Parecer ao substitutivo 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, à Proposta de Emenda à Constituição nº 9/2023, de autoria do ex Deputado Rodrigo Novaes** (Ementa: altera o art. 223 da Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de incluir como dever do Estado a promoção de políticas específicas voltadas à redução da morbi-mortalidade materna e infantil, a atenção integral à gestão, parto e puerpério, o estímulo à alfabetização das gestantes e a proteção social e segurança alimentar e nutricional da mãe e da criança.).

**Relatoria: Deputado Luciano Duque**

**9. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 1533/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 13.300, de 21 de setembro de 2007, que cria Regime Especial de atendimento para a mulher nos casos que indica, em serviços públicos de saúde de referência em cirurgia plástica, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de determinar a ampla divulgação das cirurgias que indica.).

**Relatoria: Deputado Luciano Duque**

**10. Parecer ao Substitutivo Nº 02/2023, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 59/2023, de autoria do Deputado Romero Sales** (Ementa: altera a Lei Nº 17.202, de 8 abril de 2021, que dispõe sobre a disponibilização de ferramentas dotadas de tecnologia assistiva para o atendimento da pessoa com deficiência auditiva nos hospitais privados, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado João Paulo Costa, a fim de incluir a presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras nos estabelecimentos de saúde que indica.).

**Relatoria: Deputado Luciano Duque**

**11. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1451/2023, de autoria do Deputado João Paulo** (Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 1451/2023, que dispõe sobre medidas para a promoção da igualdade de gênero entre árbitros e árbitras no âmbito do Estado de Pernambuco.).

**Relatoria: Deputado Luciano Duque**

**12. Parecer ao Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 937/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 937/2023, que altera a Lei nº 18.107, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar

Contra a Criança e o Adolescente no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de ampliar a abrangência da política e de estabelecer o direito ao atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes com pais ou responsáveis legais presos em regime fechado.).

Relatoria: Deputado Luciano Duque

13. **Parecer ao Substitutivo Nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1450/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de intensificar o estímulo e apoio à geração de energia solar como estratégia de mitigação das emissões de gases de efeito estufa e promoção da eficiência e conservação energética.).

Relatoria: Deputado Luciano Duque

14. **Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 354/2023, de autoria da Deputada Gleide Ângelo, que recebeu Emenda Supressiva nº 01/2024 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes e da Deputada Socorro Pimentel, a fim de assegurar direitos às mulheres com câncer de mama ou câncer do colo do útero. Recebeu a Emenda Supressiva nº 01/2024.).

Relatoria: Deputada Dani Portela

15. **Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária Nº 479/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior e Nº 1130/2023, de autoria da Deputada Gleide Ângelo, sob regime de tramitação conjunta** (Ementa: cria o Programa Estadual de Apoio à Mulher Mastectomizada, no âmbito da rede pública estadual de saúde do Estado de Pernambuco.

Relatoria: Deputada Dani Portela

16. **Parecer ao Substitutivo Nº 01/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 520/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 17.377, de 8 de setembro de 2021, a fim de incluir diretrizes e instrumentos para o combate ao assédio e à violência política contra mulheres.).

Relatoria: Deputada Dani Portela

17. **Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1480/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 1480/2023, que altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir os povos de comunidades rurais e tradicionais e a população negra no rol de pessoas especialmente vulneráveis, acrescentando a adoção de políticas, programas e medidas de ação afirmativa.).

Relatoria: Deputada Dani Portela

18. **Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 730/2023, de autoria da Deputada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 730/2023, que altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de classificar como deficiência auditiva a surdez unilateral.).

Relatoria: Deputado João Paulo

19. **Parecer ao Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1016/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 1016/2023, que institui a Política Estadual de Incentivo à Ovinocaprinocultura no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).

Relatoria: Deputado João Paulo

20. **Parecer ao Substitutivo nº 02/2023, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1187/2023, de autoria da Deputada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 1187/2023, que altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir a segurança pública nas linhas de ação da referida política.).

Relatoria: Deputado João Paulo

21. **Parecer ao Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1183/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Cria o Programa Exames da Boa Idade para Pessoa Idosa em Pernambuco e dá outras providências.).

Relatoria: Deputado João Paulo

22. **Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1384/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho, com Emenda Supressiva Nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Dispõe sobre a Campanha Educativa Permanente acerca da Educação Financeira para Pessoa Idosa no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências. Recebeu a Emenda Supressiva nº 01/2024.).

Relatoria: Deputado João Paulo

23. **Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1447/2023, de autoria do Deputado Mário Ricardo** (Ementa: Institui o Programa de Fomento à Literatura de Cordel nas Escolas em instituições educacionais da rede pública e privada do Estado de Pernambuco.).

Relatoria: Deputado João Paulo

24. **Parecer ao Substitutivo nº 01/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1206/2023, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 1206/2023, que institui o Programa Estadual de Criação de Brinquedos com Materiais Reciclados no Estado de Pernambuco.).

Relatoria: Deputado Rodrigo Farias

25. **Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1258/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Incentivo à Reinserção Social para Pessoas Reencontradas após o Desaparecimento.).

Relatoria: Deputado Rodrigo Farias

26. **Parecer ao Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 958/2023, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Nº 958/2023, que altera a Lei nº 16.356, de 8 de maio de 2018, que dispõe sobre a isenção para atletas e espectadores de baixa renda, do pagamento de taxa de inscrição ou de ingresso de bilheteria, em eventos esportivos realizados em áreas, vias, equipamentos ou estabelecimentos de domínio do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva, a fim de determinar isenção total da inscrição dos atletas com deficiência e isenção parcial da inscrição dos atletas guias em eventos esportivos públicos ou que recebam apoio ou emprego de recursos públicos.).

Relatoria: Deputada Rosa Amorim

27. **Parecer aos Projetos de Lei Ordinária nº 1290/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa, em tramitação conjunta ao Projeto de Lei Ordinário nº 1479/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei Nº 16.131, de 30 de agosto de 2017, que institui a obrigatoriedade de Laudo Técnico dos equipamentos e de responsável técnico por sua manutenção, por ocasião do pedido de Auto de Licença de Funcionamento, de Alvará de Funcionamento e respectivas revalidações ou do Alvará de Autorização e respectiva prorrogação em "buffet" infantil, parque de diversões ou similares, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de dispor sobre requisitos do Laudo Técnico, realização de inspeção preventiva e imposição de multa por seu descumprimento.).

**Substitutivo 01/2024, Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária Nº 1290/2023 e Nº 1479/2023, em tramitação conjunta** (Ementa: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 1290/2023 e 1479/2023.).

Relatoria:

### III) OUTROS ASSUNTOS

Recife, 25 de março de 2024.

DEPUTADA DANI PORTELA  
Presidenta

(REPUBLICADO)

## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 125, II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os deputados: ANTÔNIO MORAES (PP), DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), JOEL DA HARPA (PL) e ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: ABIMAEI SANTOS (PL), ADALTO SANTOS (PP), CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), ERIBERTO FILHO (PSB) e SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO), para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA, solicitada pela Deputada Delegada Gleide Ângelo, a ser realizada das 09h às 14h00, do dia 03 de abril (quarta-feira)** do corrente ano, no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado na Rua da União, nº 397, Boa Vista, com o seguinte tema:

“COMO ENFRENTAR A CRISE NA SEGURANÇA PÚBLICA DE PERNAMBUCO”

Recife, 25 de abril de 2024.

Sala da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social

DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ  
PRESIDENTE

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Nos termos regimentais, convoco os deputados, membros efetivos da Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais de Enfermagem: ADALTO SANTOS (PP), DANI PORTELA (PSOL), DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DORIEL BARROS (PT), JOAQUIM LIRA (PV), JOÃOZINHO TENÓRIO (PATRIOTA), ROSA AMORIM (PT), SILENO GUEDES (PSB), SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO) E JOÃO PAULO LIMA (PT) , para comparecerem à Reunião Ordinária, a ser realizada às 11h45 (onze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 26 de março, terça-feira, no Plenarinho II, desta Casa Legislativa, para tratar do Calendário de Atividades.

Recife, 25 de março de 2024.

Deputado Gilmar Júnior  
Coordenador-Geral

## COMISSÃO ESPECIAL EM DEFESA DA BACIA LEITEIRA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Nos termos regimentais, convoco os deputados: EDSON VIEIRA (UNIÃO), DÉBORA ALMEIDA (PSDB), FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE), WILLIAM BRÍGIDO (REPUBLICANOS), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DANNILO GODOY (PSB), DORIEL BARROS (PT), LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE) E KAIO MANIÇOBA (PP), para participarem da reunião a ser realizada às 11h do dia 02 (dois) de abril, terça-feira, do corrente ano, no Auditório Senador Sérgio Guerra, na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde será discutida a Importação de mussarela, leite em pó e diversos produtos lácteos.

Recife, 22 de março de 2024.

Claudiano Martins Filho  
Presidente

## Ordem do Dia

VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024 ÀS 14:30 HORAS.

## ORDEM DO DIA

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1560/2024**

**Autor: Poder Judiciário**

Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com o objetivo de instituir a ampliação da possibilidade de escolha dos(as) Juizes(izas) Auxiliares do Tribunal de Justiça, Juizes(izas) Corregedores(as) Auxiliares e Juizes(as) Membros da Comissão Estadual Judiciária de Adoção.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1675/2024**

**Autor: Dep. Álvaro Porto**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Oficial General Tomás Miguel Miné Ribeiro Paiva.

**Parecer favorável da 1ª comissão**

**Depende de parecer da 11ª Comissão**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5812/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente do Departamento Estadual de Estradas e Rodagens - DER/PE no sentido de providenciarem a melhoria da sinalização da PE-120 que liga o Município de Agrestina ao município de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5817/2024**

**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e a Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Flores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5818/2024**

**Autor: Dep. José Patriota**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no sentido de instituírem programa destinado à concessão de crédito aos jovens que desejam empreender, alinhado à oferta de cursos de qualificação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5819/2024**

**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Presidente da Companhia Editora de Pernambuco no sentido de homenagear o escritor vitoriano Osman Lins, na passagem do centenário de nascimento, dia 5 de julho, na Revista Continente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5820/2024**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER-PE e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de viabilizarem a conclusão das obras na PE-15 e pista central da BR-101 Norte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5821/2024**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de ampliarem as vagas em clínicas satélite para tratamento de hemodálise em todo Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5822/2024**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretária de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção a Violência no sentido de promoverem ações preventivas e de conscientização de combate à violência contra pessoa idosa no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5823/2024**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Secretária de Educação no sentido de realizarem companhas educativas de conscientização de combate à dengue nas escolas estaduais do município de Chã de Alegria e Itaquitinga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5824/2024**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de providenciarem reparos nos aparelhos de radioterapia do Hospital Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP).

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5825/2024**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio no sentido de realizarem medidas de segurança para garantir a proteção e o bem-estar de todos os usuários do Terminal Integrado de Passageiros do município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5826/2024**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Secretária de Educação no sentido de realizarem campanhas de vacinação e de conscientização de combate à dengue no município de Belém do São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5827/2024**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de reforçarem o policiamento no município de Riacho das Almas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5828/2024**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de reforçarem o policiamento no bairro de Pontes dos Carvalhos, localizado no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5829/2024**  
**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, a Secretária de Infraestrutura do Recife, ao Secretário de Política Urbana e Licenciamento e ao Secretário de Meio Ambiente da Cidade do Recife no sentido de viabilizarem a implantação de Ecoestação nas imediações do Canal do Jordão em Setúbal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5830/2024**  
**Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo a Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Garanhuns, no Programa: Apoio à Melhoria da Produção Animal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5831/2024**  
**Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo a Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Iati, no Programa: Apoio à Melhoria da Produção Animal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5832/2024**  
**Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo a Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Correntes, no Programa: Apoio à Melhoria da Produção Animal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5833/2024**  
**Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo a Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Capoeiras, no Programa: Apoio à Melhoria da Produção Animal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5834/2024**  
**Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo a Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Canhotinho, no Programa: Apoio à Melhoria da Produção Animal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5835/2024**  
**Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo a Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Calçado, no Programa: Apoio à Melhoria da Produção Animal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5836/2024**  
**Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo a Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Caetés, no Programa: Apoio à Melhoria da Produção Animal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5837/2024**  
**Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo a Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Cachoeirinha, no Programa: Apoio à Melhoria da Produção Animal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5838/2024**  
**Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo a Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Buique, no Programa: Apoio à Melhoria da Produção Animal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5839/2024**  
**Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo a Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Bom Conselho, no Programa: Apoio à Melhoria da Produção Animal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5840/2024**  
**Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo a Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Angelim, no Programa: Apoio à Melhoria da Produção Animal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única da Indicação nº 5841/2024**  
**Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo a Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Águas Belas, no Programa: Apoio à Melhoria da Produção Animal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única do Requerimento nº 1821/2024**  
**Autor: Dep. José Patriota**

Voto de Aplausos ao atleta afogadense Rafael Pires, pela convocação para a Seleção Brasileira de Handebol Juvenil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única do Requerimento nº 1822/2024**  
**Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos ao Babalorixá Gilmar Camará, a Iyalorixá Jana Camará e a Mãe Mirts Camará, representantes do Quilombo dos Camarás/Egbé Ọ̀rìsà Nagô Vodun, em homenagem ao Dia Nacional das Raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé, comemorado no dia 21 de março.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única do Requerimento nº 1823/2024**  
**Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos a Iyalorixá Jacira de Iemanjá, representante do Terreiro de São Sebastião, em homenagem ao Dia Nacional das Raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé, comemorado no dia 21 de março.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única do Requerimento nº 1824/2024**  
**Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos ao Babalorixá Jeremias de Oxum e a Iyalorixá Solange de Xangô, representantes da Associação dos Povos de Terreiro de Caruaru, em homenagem ao Dia Nacional das Raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé, comemorado no dia 21 de março.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única do Requerimento nº 1825/2024**  
**Autora: Dep. Socorro Pimentel**

Voto de Aplausos ao Hospital Regional Inácio de Sá, em Salgueiro, pela implantação do Comitê de Humanização.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única do Requerimento nº 1826/2024**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa, o artigo de autoria do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Dr. Valdecir Pascoal, com o título “A felicidade pela leitura”, publicado na edição do Jornal do Comércio de 18 de março do corrente, página Opinião.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

**Discussão única do Requerimento nº 1827/2024**  
**Autor: Dep. Izaías Régis**

Voto de Congratulações ao município de Lagoa do Ouro, pela passagem dos seus 62 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 25 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

Ata

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GILMAR JÚNIOR E JOÃO PAULO

A'S 10 HORAS DE 21 DE MARÇO DE 2024, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ANTONIO MORAES; CORONEL ALBERTO FEITOSA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TERCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROSA AMORIM; SOCORRO PIMENTEL E WILLIAM BRIGIDO (18 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; JEFERSON TIMOTEU; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA E WALDEMAR BORGES. LICENCIADO O DEPUTADO ANTONIO COELHO. O DEPUTADO GILMAR JÚNIOR ABRE A REUNIÃO E DESIGNA A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL E O DEPUTADO RODRIGO FARIAS PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 20 DE MARÇO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO DORIEL BARROS, COMEMORADO HOJE. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE CELEBRA FEITO DE UMA JOVEM ESTUDANTE DA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO JOSIAS INOJOSA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR TER ATINGIDO A NOTA MÁXIMA NA REDAÇÃO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM). A PARLAMENTAR AVALIA QUE NÃO É APENAS UMA CONQUISTA PESSOAL, MAS É REFLEXO DE UM POTENCIAL BRILHANTE QUANDO SÃO OFERECIDAS OPORTUNIDADES E OS APOIOS NECESSÁRIOS, ELEVANDO O NOME DE ARARIPINA E DE PERNAMBUCO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ, QUE AGRADECE AO GOVERNO DO ESTADO PELO ATENDIMENTO DE ALGUMAS SOLICITAÇÕES DO SEU MANDATO DIRECIONADAS AO SERTÃO DO ESTADO. O PARLAMENTAR DESTACA O INÍCIO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DA PE-375, IMPORTANTE RODOVIA PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA DAS CIDADES DE TACARATU, INAJÁ, PETROLÂNDIA E JATOBÁ, E A RETOMADA DAS OBRAS DE FINALIZAÇÃO DA RODOVIA QUE LIGA A BR-110 AO DISTRITO DA VOLTA DO MOXOTÓ, NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE PRESTA HOMENAGEM AO REVOLUCIONÁRIO MARXISTA VLADIMIR LENIN, POR OCASIÃO DO CENTENÁRIO DA SUA MORTE. O PARLAMENTAR CELEBRA O LEGADO SOCIALISTA DEIXADO PELO RUSSO E RESSALTA AS SUAS CONTRIBUIÇÕES DURANTE A REVOLUÇÃO DE OUTUBRO, QUE LEVOU OS BOLCHEVIQUES AO PODER NA RÚSSIA, EM 1917. POR FIM, CONVIDA A TODOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DEDICADO AO TEMA, QUE SERÁ REALIZADO LOGO MAIS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO MORAES, QUE DISCURSA SOBRE O PROJETO DO PODER EXECUTIVO QUE TRATA DA EXTINÇÃO DAS FAIXAS SALARIAIS DAS CARREIRAS MILITARES DO ESTADO. O PARLAMENTAR REITERA QUE A GOVERNADORA RAQUEL LYRA ESTÁ CUMPRINDO SUA PROMESSA DE CAMPANHA E REFORÇA O ARGUMENTO DO GOVERNO, DE FALTA DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA O ENCERRAMENTO IMEDIATO DO MODELO ATUAL. O DEPUTADO SUSTENTA QUE AS EMENDAS FEITAS AO PROJETO SÃO INCONSTITUCIONAIS E PEDE REESPONSABILIDADE AOS COLEGAS, REFORÇANDO QUE A DESPESA TOTAL PREVISTA NO PROJETO É DE R\$ 1 BILHÃO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE TECE CRÍTICAS À REALIZAÇÃO DE UM GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL EM HOMENAGEM A VLADIMIR LENIN, NA SEQUÊNCIA, CRITICA O GOVERNO FEDERAL PELA EXPLOSÃO DE CASOS DE DENGUE NO BRASIL E QUESTIONA QUAIS PROVIDÊNCIAS O GOVERNO LULA TEM TOMADO PARA CONTER O SURTO DA DOENÇA. O PARLAMENTAR COMPARAA SITUAÇÃO COM A PANDEMIA DA COVID-19 DURANTE O GOVERNO BOLSONARO, AFIRMANDO QUE O EX-PRESIDENTE ENFRENTOU A PANDEMIA QUE NINGUÉM CONHECIA SUSTENTANDO A ECONOMIA E AS FAMÍLIAS. O PRESIDENTE INFORMA QUE, COMO OCORRERÁ GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL NESTA REUNIÃO, PASSARÁ PARA A ORDEM DO DIA. INICIA A ORDEM DO DIA. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES Nºs. 5733 A 5811/2024 E DOS REQUERIMENTOS Nºs. 1805 A 1812/2024. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE CRITICA O PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO ANTONIO MORAES, POR ANTECIPAR O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EM RELAÇÃO ÀS EMENDAS AO PROJETO DAS FAIXAS SALARIAIS. O DEPUTADO DESTACA QUE O PARECER É OPINATIVO, E A MAIORIA DOS MEMBROS AINDA VAI DIZER SE CONSIDERA OU NÃO INCONSTITUCIONAL UMA EMENDA. O PARLAMENTAR REITERA, AINDA, QUE A EXTINÇÃO DAS FAIXAS SALARIAIS DE UMA SÓ VEZ FOI PROMESSA DE CAMPANHA DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE CELEBRA O DIA INTERNACIONAL DA SÍNDROME DE DOWN, COMEMORADO HOJE, E REAFIRMA SEU COMPROMISSO PELA INCLUSÃO DESSAS PESSOAS NA SOCIEDADE. O DEPUTADO CITA INICIATIVAS DO SEU MANDATO RELACIONADAS AO TEMA, TAIS COMO A LEI QUE GARANTE A MEIA-ENTRADA EM EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS PARA PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN, E A QUE CRIOU UM BANCO DE DADOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA A FIM DE PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE MANEIRA MAIS EFICAZ. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, QUE ENDOSSA O DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA E COMEMORA A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU DOENÇA RARA. O DEPUTADO DESTACA QUE ESSA É UMA PAUTA QUE NÃO PODE PARAR E LEMBRA QUE AALEPE TEM SE MOBILIZADO PARA QUE, NO PRÓXIMO BIÊNIO, A CASA TENHA UMA COMISSÃO PERMANENTE VOLTADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. O PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR 10 MINUTOS PARA OS PREPARATIVOS DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, A SER REALIZADO NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA. O DEPUTADO JOÃO PAULO ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E REABRE A PRESENTE REUNIÃO. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, EM HOMENAGEM AO CENTENÁRIO DE MORTE DE VLADIMIR LENIN, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1697/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO PAULO. COMPÕEM A MESA DOS TRABALHOS: A SENHORA ERIKA SURUAGY, VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (ADUFERPE); A SENHORA LUDMILA OUTTES, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO (SEEPE); O SENHOR CARLOS PADILHA, EX-PRESIDENTE DA CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT-PE); O SENHOR INALDO, METALÚRGICO APOSENTADO; O SENHOR SÉRGIO ANDRADE, REPRESENTANTE DO SINDILIMPE; O SENHOR GERALDO SOARES, PRESIDENTE DO SINDBORRACHA; O SENHOR PEDRO ALCÂNTARA, REPRESENTANTE DA SENADORA TERESA LEITÃO; O SENHOR JOSÉ BARBOSA, PRESIDENTE DO SINDURB-PE; O SENHOR LUIZ CLÁUDIO, REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS; E A SENHORA PAULA MENEZES, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MULHERES DO PT. O PRESIDENTE PRESTA HOMENAGEM AO REVOLUCIONÁRIO MARXISTA VLADIMIR LENIN, POR OCASIÃO DO CENTENÁRIO DA SUA MORTE. O PARLAMENTAR CELEBRA O LEGADO SOCIALISTA DEIXADO PELO RUSSO E RESSALTA AS SUAS CONTRIBUIÇÕES DURANTE A REVOLUÇÃO DE OUTUBRO, QUE LEVOU OS BOLCHEVIQUES AO PODER NA RÚSSIA, EM 1917. O PRESIDENTE RELEMBRA QUE LENIN FOI UM RESPEITADO TEÓRICO DO SOCIALISMO, A PARTIR DO PENSAMENTO DE KARL MARX, E APLICOU SUAS TESES NA DERRUBADA DO CZARISMO, NA ERRADICAÇÃO DA INTENSA FOME DO REGIME CZARISTA E NA CONSTRUÇÃO DA UNIÃO SOVIÉTICA. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR CARLOS PADILHA, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DA TEORIA E DO CONHECIMENTO DOS PENSADORES CLÁSSICOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO POLÍTICA ÀS LUTAS ATUAIS. O DEPUTADO GILMAR JÚNIOR ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. O DEPUTADO JOÃO PAULO REASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA À SENHORA ERIKA SURUAGY, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, DESTACANDO A ATUALIDADE DO PENSAMENTO DO REVOLUCIONÁRIO, E FRISA A NECESSIDADE DE COMBATER A CONCENTRAÇÃO DE RENDA. NA SEQUÊNCIA, É CONCEDIDA A PALAVRA À SENHORA LUDMILA OUTTES, QUE TECE CRÍTICAS AO CAPITALISMO PREDATÓRIO E ÀS INÚMERAS GUERRAS IMPERIALISTAS PELO MUNDO; DESTACANDO QUE O PRINCIPAL LEGADO DE LENIN É A CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA PAULA MENEZES, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, REGISTRANDO A INSPIRAÇÃO DE LENIN PARA AS LUTAS SOCIAIS ATUAIS. É CONCEDIDA A PALAVRA AO SENHOR LUIZ CLÁUDIO, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, RESSALTANDO A NECESSIDADE DE FORMAR NOVAS GERAÇÕES PARA A LUTA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR SÉRGIO ANDRADE, QUE LÊ TEXTO EM HOMENAGEM AOS 154 ANOS DO NASCIMENTO DE VLADIMIR LENIN. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR PEDRO ALCÂNTARA, QUE RELEMBRA A RELAÇÃO ENTRE O ESTADO E A LUTA DE CLASSES. É CONCEDIDA A PALAVRA AO SENHOR TOMÁS, REPRESENTANTE DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA, QUE DESTACA A INFLUÊNCIA DE LENIN PARA A EMANCIPAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR PEDRO FRANÇA, REPRESENTANTE DA VEREADORA CIDA PEDROSA, QUE PONTUA A RELEVÂNCIA DE ESTUDAR LENIN ATUALMENTE DIANTE DO AVANÇO DA EXTREMA-DIREITA EM TODO O MUNDO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO SENHOR JOSÉ EDNILTON, VICE-PRESIDENTE DO SINDICATO DOS METALÚRGICOS, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, PARABENIZANDO O DEPUTADO JOÃO PAULO PELA INICIATIVA DESSA HOMENAGEM. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR GERALDO SOARES, QUE PROFERE SAUDAÇÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA À SENHORA CRISTINA FRANÇA, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA MULHER DO PC DO B DE GOIANA, QUE PEDE BOICOTE A TODOS QUE APOIAM O GENOCÍDIO PALESTINO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA JAQUELINE ALBUQUERQUE, QUE DESTACA A RELEVÂNCIA DA RETOMADA DO MOVIMENTO MARXISTA-LENINISTA. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS Nºs. 1759 A 1765/2024; SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS Nºs. 1828 A 1830/2024; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES Nºs. 5817 A 5841/2024 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 1821 A 1827/2024. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 25 DE MARÇO, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

**Álvaro Porto**  
Presidente

**Henrique Queiroz Filho**  
1º Secretário

**Dannilo Godoy**  
2º Secretário

## Expediente

VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2024.

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 06/2024** - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária Nº 1764/2024 que Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco.

Às 1ª, 2ª, 3ª, 10ª e 11ª Comissões.

X X X X X X X X X

**MENSAGEM Nº 07/2024** - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária Nº 1765/2024 que Altera a Lei nº 14.474 de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, para prorrogar o prazo de vigência do modelo de remuneração por oferta de serviços públicos de transporte de passageiros.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 232/2024** – DA SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento Nº 1653/24, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 060/2024** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento Nº 1620/24, de autoria da Deputada Rosa Amorim, remetido pelos Ofícios Pres. Nºs 01284 e 01285/2024.

Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DA DEPUTADA ROSA AMORIM solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 25 de março do corrente ano, para viagem a Santa Catarina/SC.

Inteirada.

X X X X X X X X X

**Henrique Queiroz Filho**

## Ofícios

### Ofício nº 2963/2024

25 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente,

venho por meio deste indicar a substituição do Deputado William Brígido pelo Deputado Rodrigo Farias como membro titular da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Ainda, a substituição do deputado Rodrigo Farias pelo Deputado William Brígido na Comissão de Administração Pública.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Dani Portela  
Líder da Oposição

### OFÍCIO Nº 29/2024 - GABSG

Recife, 25 de março de 2024.

Exmo. Sr.  
Álvaro Porto  
Deputado Estadual  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Assunto: Indicação do Líder do Bloco

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste informar que o Deputado Rodrigo Farias será o Líder do Bloco composto pelos Partidos: PSB, Republicanos e PSOL.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SILENO GUEDES  
LÍDER DO PSB

WILLIAM BRÍGIDO  
LÍDER DO REPUBLICANOS

DANI PORTELA  
LÍDER DO PSOL

## Projetos

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001766/2024

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Estadual Raros em Campo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Estadual Raros em Campo, com o objetivo de promover a inclusão social das pessoas com doenças raras em eventos futebolísticos, conforme as diretrizes, objetivos e ações estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - pessoas com doenças raras: aquelas diagnosticadas com doenças raras assim definidas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), do Ministério da Saúde, ou pelas autoridades de saúde competentes; e

II - eventos futebolísticos: competições, jogos e atividades, abertas ao público, relacionadas à prática do futebol, realizados no Estado de Pernambuco.

Art. 3º São diretrizes do Programa Estadual Raros em Campo:

I - promover a inclusão social das pessoas com doenças raras em eventos futebolísticos, no âmbito do Estado de Pernambuco; e

II - conscientizar a sociedade sobre a realidade das pessoas com doenças raras, combatendo estigmas, discriminações e preconceitos; e

Art. 4º São objetivos do Programa Estadual Raros em Campo:

I - promover a inclusão social das pessoas com doenças raras, proporcionando-lhes o acesso e a participação em eventos futebolísticos;

II - sensibilizar o público do evento, e a sociedade em geral, sobre as questões relacionadas às pessoas com doenças raras;

III - estimular a participação de clubes, empresas e demais entidades privadas em ações de inclusão social das pessoas com doenças raras em eventos futebolísticos; e

IV - assegurar acessibilidade e adaptações necessárias à participação das

pessoas com doenças raras nos eventos futebolísticos.

Art. 5º São ações do Programa Estadual Raros em Campo:

I - incentivar os clubes, jogadoras e jogadores em geral a utilizarem, em seus uniformes e/ou materiais esportivos, símbolos, emblemas, frases ou nomes que remetam às pessoas com doenças raras;

II - promover a entrada em campo das jogadoras e jogadores, juntamente com pessoas com doenças raras, previamente ao início da partida de futebol;

III - estimular iniciativas ou campanhas de distribuição gratuita de ingressos para as pessoas com doenças raras; e

IV - divulgar, durante o intervalo dos jogos, por meio sonoro, audiovisual ou impresso, mensagens de conscientização sobre as pessoas com doenças raras.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas privadas ou entidades sem fins lucrativos, como Organizações Sociais ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, observadas as demais normas aplicáveis, para promover a plena aplicação do Programa Estadual Raros em Campo.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Estadual "Raros em Campo", com o objetivo de promover a inclusão social das pessoas com doenças raras em eventos futebolísticos.

Acreditamos que o futebol, como uma das maiores expressões culturais de nosso estado e país, pode contribuir de forma significativa para a conscientização social a respeito das pessoas com doenças raras.

Dessa forma, a presente proposta busca: (i) incentivar os clubes, jogadoras e jogadores em geral a utilizarem, em seus uniformes e/ou materiais esportivos, símbolos, emblemas, frases ou nomes que remetam às pessoas com doenças raras; (ii) promover a entrada em campo das jogadoras e jogadores, juntamente com pessoas com doenças raras, previamente ao início da partida de futebol; (iii) estimular iniciativas ou campanhas de distribuição gratuita de ingressos para as pessoas com doenças raras; e (iv) divulgar, durante o intervalo dos jogos, por meio sonoro, audiovisual ou impresso, mensagens de conscientização sobre as pessoas com doenças raras.

Trata-se, portanto, de uma medida que pode fazer uma grande diferença na realidade das pessoas com doenças raras no Estado de Pernambuco, e contribuir para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, sem preconceitos em relação à saúde das pessoas com doenças raras, em conformidade com o disposto na nossa Carta Magna (art. 3º, I e IV, CF/88).

Do ponto de vista constitucional, registre-se que todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) detêm competência administrativa para cuidar da saúde (inciso II, do art. 23, da CF/88), bem como também compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal, legislar, concorrentemente, sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, XII, da CF/88), *in verbis*:

*Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:*

*[...]*

*II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;*

*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

*[...]*

*XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;*

Quanto à constitucionalidade formal subjetiva, destaca-se que a presente proposição não versa sobre a criação, reestruturação ou extinção de órgãos ou entidades do Poder Executivo, tendo em vista que as medidas ora preceituadas já se encontram no plexo de atribuições da Secretaria Estadual de Saúde (vide art. 1º, inciso VII, da Lei Estadual nº 16.520/2018).

A proposta tampouco ocasiona, *de per se*, aumento de despesa no âmbito do Poder Executivo, em modo que pudesse caracterizar afronta à iniciativa legislativa do Governador do Estado.

A proposição limita-se a instituir diretrizes, objetivos e ações a serem observados pela Administração Pública estadual. A efetiva implantação, a coordenação e o acompanhamento do Programa ainda ficarão a cargo do órgão competente do Poder Executivo, a quem incumbirá, também, promover concretamente as ações previstas na proposição, mediante conveniência e oportunidades administrativas.

Nesse aspecto, demonstrada a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e relevância da matéria, solicita-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2024.

**ERIBERTO FILHO**  
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 6ª, 9ª, 11ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001767/2024

Altera a Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, para incluir disposições visando o incentivo à área de educação, e dá outras providências.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

XI - repartição objetiva dos riscos entre as partes; (NR)

XII - incentivo à implantação de Parcerias Público-Privadas voltadas para a educação, especialmente para a promoção da educação profissionalizante e técnica; (AC)

XIII - estabelecimento de critérios e diretrizes para a seleção de projetos de PPP na área de educação que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico e a inclusão social; (AC)

XIV - promoção de parcerias que visem à capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho de grupos vulneráveis, com especial atenção para mulheres vítimas de violência; (AC)

XV - a realização de estudos técnicos que comprovem a viabilidade e a eficácia dos projetos de PPP para a educação, observando os impactos socioeconômicos e as demandas específicas do setor educacional; (AC)

XVI - a transparência e a participação popular na escolha e na implementação de projetos, garantindo a realização de audiências públicas e consultas ao público interessado; (AC)

XVII - a oferta de incentivos fiscais e apoio financeiro às entidades privadas que participarem de projetos de PPP em educação, visando estimular a adesão e o investimento no setor; e (AC)

XVIII - a fiscalização e o monitoramento contínuo dos contratos de PPP em educação, assegurando a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados. (AC)

Art. 4º-A. O Poder Público implementará mecanismos de incentivo às Parcerias Público-Privadas específicas para a área de educação, garantindo: (AC)

I - a adequação dos projetos de PPP às necessidades educacionais do Estado, promovendo o acesso à educação de qualidade; (AC)

II - a participação efetiva de entidades privadas no desenvolvimento e execução de projetos educacionais inovadores; e (AC)

III - o estabelecimento de critérios claros e objetivos para a seleção de parceiros privados, assegurando a transparência e a equidade no processo. (AC)

Art. 4º-B. As parcerias estabelecidas deverão abranger objetivos específicos e metas para capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho de mulheres vítimas de violência, incluindo: (AC)

I - cursos em áreas de interesse e aptidão dessas mulheres; (AC)

II - apoio psicossocial durante a capacitação; e (AC)

III - parcerias com empresas que promovam emprego ou empreendedorismo para as capacitadas." (AC)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Nossa proposição visa aprimorar a Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que estabelece o Programa Estadual de Parceria Público-Privada em Pernambuco, introduzindo dispositivos específicos para incentivar as parcerias no âmbito da educação, com um foco especial na educação profissionalizante e técnica.

Esta alteração é motivada pela compreensão de que a educação é um pilar fundamental para o desenvolvimento socioeconômico sustentável e a inclusão social. Ao promover a colaboração entre o setor público e o privado, buscamos ampliar a oferta e a qualidade da educação profissionalizante, preparando nossa população para os desafios do mercado de trabalho contemporâneo e futuro.

Além disso, a proposição enfatiza o apoio a grupos vulneráveis, particularmente mulheres vítimas de violência, por meio de cursos específicos, apoio psicossocial e parcerias estratégicas para facilitar sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho. Isso não apenas contribui para a recuperação e o fortalecimento dessas mulheres, mas também para a economia local, ao capacitar indivíduos prontos para contribuir produtivamente.

Implementar mecanismos de incentivo às Parcerias Público-Privadas específicas para a área de educação representa um passo adiante na consolidação de uma política educacional inclusiva e de alta qualidade em Pernambuco. Essa iniciativa alinha-se com as diretrizes de desenvolvimento sustentável e responsabilidade social, garantindo transparência, equidade e eficácia na seleção e execução de projetos educacionais.

Portanto, a alteração proposta não apenas complementa a legislação existente, mas também abre novos caminhos para a transformação social e econômica do estado, baseada no conhecimento e na capacitação de sua população

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 23 de Março de 2024.

**SOCORRO PIMENTEL**  
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 12ª, 14ª, 15ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001768/2024

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Recreação Terapêutica para os Pacientes dos Hospitais Infantis.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 312-E. Dia 12 de outubro: Dia Estadual da Recreação Terapêutica para os Pacientes dos Hospitais Infantis." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A proposição que estamos encaminhando visa incluir no calendário oficial do Estado de Pernambuco o Dia da recreação terapêutica para os pacientes dos hospitais infantis.

O processo de internação hospitalar costuma acarretar a perda temporária de aspectos da identidade de cada pessoa devido a vários fatores, entre eles, o ambiente desconhecido, a distância de sua família, a perda da privacidade, invasões físicas e emocionais ocasionadas pela medicação e pelos procedimentos médicos necessários, além de outros fatores como a falta de seus objetos pessoais característicos.

Nesse sentido, a Recreação Terapêutica contribui no restabelecimento e na recuperação do paciente e, conseqüentemente, de seu familiar, oportunizando a espontaneidade e a liberdade de expressão de diferentes emoções e sentimentos, por meio de atividades lúdicas e dinâmicas. Com isso, a passagem pelo hospital torna-se potencialmente menos complicada e difícil, podendo revelar que na situação de hospitalização e, até mesmo, no processo da enfermidade, o paciente pode desfrutar de momentos de

descontração e lazer, diminuindo assim, a sensação de impotência e a privação de ações e escolhas. A Recreação como proposta terapêutica tem como objetivo resgatar a vitalidade, por meio da estimulação da criatividade, das manifestações de alegria e energia, conseguidas por atividades que são percebidas como prazer por parte do paciente.

Desta feita, a recreação busca resultados e benefícios para o paciente, observados no prazer sentido durante as atividades, tornando o ambiente hospitalar menos inóspito para ele e sua família, reconhecendo as rotinas hospitalares como cuidado e não mais como invasão. Com isso, espero contar com o voto favorável dos Nobres Pares ao projeto de lei.

**Sala das Reuniões, em 24 de Março de 2024**

**PASTOR CLEITON COLLINS**  
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

## Emenda

### EMENDA Nº 000001/2024

Altera a redação do art. 1º, do Projeto de Lei Ordinária nº 1693/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho, que altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de incluir a prioridade de contratação de mão-de-obra para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, síndrome de Down e doenças raras.

Artigo único. O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1693/2024, na parte que altera o caput do art. 1º da Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, passa a tramitar com as seguintes modificações:

“Art. 1º .....

Art. 1º As empresas prestadoras de serviços terceirizados, contratadas por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, deverão utilizar-se, preferencialmente, de mão-de-obra composta por trabalhadores: (NR)

I - egressos dos cursos de qualificação profissional oferecidos pelo Governo do Estado de Pernambuco; (AC)

II - inscritos em programas de geração de emprego, renda, qualificação técnica e profissional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com dificuldades de inserção no mercado de trabalho; (AC)

III - resgatados em condições análogas à escravidão; (AC)

IV - com deficiência, transtorno do espectro autista, síndrome de Down e doenças raras; e (AC)

V - egressos do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes. (AC).

.....”

#### Justificativa

Trata-se de ementa modificativa ao PLO 1693/2024, de minha autoria, que altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de incluir a prioridade de contratação de mão-de-obra para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, síndrome de Down e doenças raras.

O intento é o de acrescentar como mão-de-obra prioritária os adolescentes que passaram pelo serviço de acolhimento institucional.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2024.**

**ERIBERTO FILHO**  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 12ª comissões.

## Indicações

### Indicação Nº 005842/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Lyra e ao Diretor-Presidente da empresa Neoenergia Pernambuco, Dr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de que seja providenciada a urgente normalização no fornecimento de energia no município de Cortês. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia Pernambuco; Geninho, Ex-Prefeito de Cortês; Cristiane Oliveira de Carvalho dos Santos, Vereadora; Bernardino José Sores Brandão, Empresário.

#### ustificativa

O município de Cortês encontra-se a 86 km da capital pernambucana. Sua população é de aproximadamente 14.000 habitantes, distribuídos em uma área de 101,332 km².

A cidade é composta pelo distrito sede e pelos povoados Agrovila, Barra de Jangada e Usina Pedrosa. Sua população vem sofrendo com o irregular fornecimento de energia na cidade.

Conforme relatos da população local os serviços tem sido prestados de maneira descontinuada e sem regularidade, apresentando constantes quedas de energia, chegando a passar três dias consecutivos com o fornecimento interrompido em toda a cidade.

Assim, visando proporcionar a população de Cortês uma melhor utilização do fornecimento de energia elétrica, apelo para que seja providenciada a urgente normalização do serviço de fornecimento de energia elétrica em seu território.

Por fim, esperamos o acolhimento dessa Indicação, que em muito contribuirá para a melhoria de vida dos munícipes da cidade de Cortês.

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.**

**HENRIQUE QUEIROZ FILHO**  
Deputado

### Indicação Nº 005843/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Daniel Nascimento, no sentido de

providenciar o calçamento da Rua Frei Caneca, no Bairro do Centro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Kátia Ângela Bispo de Souza, Solicitante.

#### Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro do Centro, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Frei Caneca,no bairro do Centro, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

### Indicação Nº 005844/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Daniel Nascimento, no sentido de providenciar o calçamento da Rua São José, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Daniele Alves da Silva, Solicitante.

#### Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Santo Aleixo, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua São José,no bairro de Santo Aleixo, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

### Indicação Nº 005845/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Daniel Nascimento, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Divino Amor, no Bairro de Guararapes, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Ionaldo Gomes de Lima, Solicitante.

#### Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Guararapes, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Divino Amor,no bairro de Guararapes, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

### Indicação Nº 005846/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Daniel Nascimento, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Sucupira do Norte, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Esmeraldina Beatriz Soares, Solicitante.

#### Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Piedade, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Sucupira do Norte,no bairro de Piedade, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

### Indicação Nº 005847/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Daniel Nascimento, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Triunfo, no Bairro de Vista Alegre, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Daniel Francisco, Solicitante.

#### Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Vista Alegre, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Triunfo,no bairro de Vista Alegre, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputad

## Indicação Nº 005848/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Daniel Nascimento, no sentido de providenciar o calçamento da Travessa Arcoverde, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Ailton Venancio da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada travessa, no bairro de Santo Aleixo, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Travessa. Considerando a situação precária que se encontra a Travessa Arcoverde,no bairro de Santo Aleixo, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da travessa. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da travessa supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

### Indicação Nº 005849/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Daniel Nascimento, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Pedro Alves das Neves, no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Pastor Rudemir, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Prazeres, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Pedro Alves das Neves,no bairro de Prazeres, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

### Indicação Nº 005850/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Daniel Nascimento, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Antônio Vieira da Costa, no Bairro de Comportas, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Roseane Maria, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Comportas, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Antônio Vieira da Costa,no bairro de Comportas, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

### Indicação Nº 005851/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias para a Unidade de Saúde da Família Jardim Náutico, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Fabiana Maria da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Solicitamos à secretaria supracitada as melhorias para a Unidade de Saúde da Família Jardim Náutico, no bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que o referido posto possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçmento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

### Indicação Nº 005852/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de

Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias para a Unidade de Saúde da Família Jardim Jordão, no bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Ane Matias, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Solicitamos à secretaria supracitada as melhorias para Unidade de Saúde da Família Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que o referido posto possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

saAnte o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

### Indicação Nº 005853/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e à Secretária de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, no sentido de analisar a viabilidade de incluir o Hospital de Câncer de Pernambuco no rol de instituições contempladas pelas doações do Programa Leite de Todos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária Estadual de Saúde; Priscila Krause Branco, Vice-Governadora de Pernambuco; Sidney Batista Neves, Superintendente Geral do Hospital de Câncer de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminhamos tem por objetivo solicitar a inclusão do Hospital de Câncer de Pernambuco no rol de instituições contempladas pelas doações do Programa Leite de Todos.

O Hospital de Câncer de Pernambuco (HCP), foi fundado em 1945 e é uma instituição privada, sem fins lucrativos, dedicada ao diagnóstico e tratamento de pacientes oncológicos exclusivamente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, o HCP é responsável pelo tratamento oncológico de mais de 50% de todos os pacientes com câncer atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em Pernambuco. A cada mês, a instituição realiza 18.714 consultas, 4.918 quimioterapias, 597 procedimentos cirúrgicos e 221 radioterapias.

Considerando a importância da unidade de atendimento oncológico aos pernambucanos, solicitamos a inclusão do HCP ao Programa Leite de Todos, buscando atender um apelo feito pelo hospital ao nosso gabinete e mitigar as carências nutricionais que enfrentam devido à falta de recursos alimentares para seus pacientes.

Diante da importância do tema e do benefício aos pacientes do HCP, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.</b>
<b>GILMAR JUNIOR</b> Deputado

### Indicação Nº 005854/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente **Apelo** à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, Simone Benevides de Pinho Nunes e ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A – PERPART, Francisco de Assis de Souza Amaral, **no sentido de providenciar a regularização do saldo remanescente das 468 (quatrocentas e sessenta e oito) unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila Dr. Manuel Clementino, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães-S.S.A.M, no município do Cabo de Santo Agostinho - PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Simone Benevides de Pinho Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Francisco de Assis de Souza Amaral, Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. Clayton da Silva Marques, Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho; Exmo. Sr. José de Arimateia Jeronimo Santos, Vice-Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho; Exmo. Sr. Ricardo Carneiro da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente propositura tem por objetivo encaminhar Apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, Simone Benevides de Pinho Nunes e ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART, Francisco de Assis de Souza Amaral, no sentido de providenciar a regularização do saldo remanescente das 468 (quatrocentas e sessenta e oito) unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila Dr. Manuel Clementino, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães-S.S.A.M, no município do Cabo de Santo Agostinho - PE. O pioneiro Programa do Serviço Social Contra o Mocambo, criado através da Lei nº 6.836 de 07 de janeiro de 1975, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães, foi responsável pela construção de 13.626 (treze mil, seiscentos e vinte e seis) unidades habitacionais no Estado de Pernambuco para priorizar famílias de baixíssima renda que, à época, residiam em assentamentos habitacionais subnormais. Entretanto, passados décadas de construídos, a grande maioria dos imóveis ainda não foram regularizados, ocasionando aflição e frustração aos beneficiários, os quais, por dificuldade financeira e outros motivos, não os regularizaram por iniciativa própria. Nesse sentido, é essencial que o Governo de Pernambuco, por meio da SEDUH - PERPART, realize a regularização imobiliária das unidades habitacionais, fazendo a emissão de documentos necessários à entrega das respectivas escrituras definitivas. Diante do relevante tema exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovar esta propositura.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.</b>
<b>JARBAS FILHO</b> Deputado

### Indicação Nº 005855/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente **Apelo** à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, Simone Benevides de Pinho Nunes e ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A – PERPART, Francisco de Assis de Souza Amaral, **no sentido de providenciar a regularização do saldo remanescente das 170 (cento e setenta) unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila Eneida Lapeda, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães-S.S.A.M, no município de São Lourenço da Mata- PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Simone Benevides de Pinho Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Francisco de Assis de Souza Amaral, Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. Vinícius Labanca, Prefeito do Município de São Lourenço da Mata; Exmo. Sr. José Gabriel da Fonseca Neto, Vice-Prefeito do Município de São Lourenço da Mata; Exmo. Sr. Leonardo Barbosa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente propositura tem por objetivo encaminhar Apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, Simone Benevides de Pinho Nunes e ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART, Francisco de Assis de Souza Amaral, no sentido de providenciar a regularização do saldo remanescente das 170 (cento e setenta) unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila Eneida Lapeda, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães-S.S.A.M, no município de São Lourenço da Mata- PE.

O pioneiro Programa do Serviço Social Contra o Mocambo, criado através da Lei nº 6.836 de 07 de janeiro de 1975, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães, foi responsável pela construção de 13.626 (treze mil, seiscentos e vinte e seis) unidades habitacionais no Estado de Pernambuco para priorizar famílias de baixíssima renda que, à época, residiam em assentamentos habitacionais subnormais. Entretanto, passados décadas de construídos, a grande maioria dos imóveis ainda não foram regularizados, ocasionando aflição e



## Indicação Nº 005862/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, à Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, ao Sr. Renato Leite, Chefe da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, e ao Sr. Paulo Jeann, Diretor-Presidente do Instituto de Identificação Tavares Buriil, no sentido de viabilizarem a realização de mutirão destinado à emissão de Registro Geral (RG) nas escolas públicas estaduais.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Sra. Ivaneide de Farias Dantas, Secretária de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Sr. Renato Márcio Rocha Leite, Chefe da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; Sr. Paulo Jeann Barros Silva, Diretor-Presidente do Instituto de Identificação Tavares Buriil.

<b>Justificativa</b>
<p>Venho pela presente proposição, apresentar um apelo importante para a realização de um mutirão destinado à emissão de Registro Geral (RG) nas escolas públicas estaduais.</p> <p>A obtenção do RG é um direito fundamental para todos os cidadãos, garantido pela Constituição Federal, e é um documento de extrema importância para a identificação civil, acesso a serviços públicos e exercício da cidadania. No entanto, é notório que muitos jovens em nosso Estado enfrentam dificuldades para adquirir esse documento, seja devido à falta de recursos financeiros para se deslocarem até os postos de emissão, à falta de tempo devido aos estudos e outras atividades, ou à falta de informação sobre o processo.</p> <p>Diante desse cenário, a realização de um mutirão nas escolas públicas estaduais se mostra como uma solução eficaz e inclusiva para garantir o acesso ao RG a todos os jovens estudantes. Ao levar o serviço de emissão do documento diretamente às escolas, eliminamos barreiras geográficas e financeiras, além de facilitar o processo para aqueles que têm dificuldade em lidar com burocracias.</p> <p>A importância desse documento para a dignidade das pessoas não pode ser subestimada. Além de possibilitar a identificação civil, o RG é essencial para a participação plena na sociedade, seja no acesso a programas sociais, na busca por oportunidades de emprego ou no exercício dos direitos civis e políticos. Portanto, garantir que todos os jovens tenham acesso a esse documento é fundamental para promover a igualdade e a inclusão em nossa sociedade.</p> <p>Diante do exposto, solicitamos encarecidamente que sejam viabilizados os recursos necessários para a realização desse mutirão nas escolas públicas estaduais de Pernambuco, por meio do Instituto de Identificação Tavares Buriil (IITB) e demais órgãos competentes. Acreditamos que essa iniciativa representará um passo significativo rumo à garantia dos direitos e à promoção da dignidade de nossos jovens estudantes.</p> <p>Agradecemos desde já a atenção e o comprometimento do Governo do Estado. Estamos à disposição para colaborar e contribuir com o que for necessário para tornar essa proposta uma realidade.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.</b>
<b>SOCORRO PIMENTEL</b> Deputada

## Indicação Nº 005863/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente **Apelo** à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, Simone Benevides de Pinho Nunes e ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A – PERPART, Francisco de Assis de Souza Amaral, **no sentido de providenciar a regularização do saldo remanescente das 10 (dez) unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila Jatobá e das 30 (trinta) unidades no conjunto habitacional denominado Vila da Ressaca de Olinda, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães-S.S.A.M, no município do Olinda - PE.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Simone Benevides de Pinho Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Francisco de Assis de Souza Amaral, Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; LUP, Prefeito do Município de Olinda; Exmo. Sr. Marcio Antony Domingos Botelho, Vice-Prefeito do Município de Olinda; Exmo. Sr. Saulo Holanda Rabelo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Olinda.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente propositura tem por objetivo encaminhar Apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, Simone Benevides de Pinho Nunes e ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART, Francisco de Assis de Souza Amaral, no sentido de providenciar a regularização do saldo remanescente das 10 (dez) unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila Jatobá e 30 das (trinta) unidades no conjunto habitacional denominado Vila da Ressaca de Olinda, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães-S.S.A.M, no município do Olinda - PE. O pioneiro Programa do Serviço Social Contra o Mocambo, criado através da Lei nº 6.836 de 07 de janeiro de 1975, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães, foi responsável pela construção de 13.626 (treze mil, seiscentos e vinte e seis) unidades habitacionais no Estado de Pernambuco para priorizar famílias de baixíssima renda que, à época, residiam em assentamentos habitacionais subnormais. Entretanto, passados décadas de construídos, a grande maioria dos imóveis ainda não foram regularizados, ocasionando aflição e frustração aos beneficiários, os quais, por dificuldade financeira e outros motivos, não os regularizaram por iniciativa própria. Nesse sentido, é essencial que o Governo de Pernambuco, por meio da SEDUH - PERPART, realize a regularização imobiliária das unidades habitacionais, fazendo a emissão de documentos necessários à entrega das respectivas escrituras definitivas. Diante do relevante tema exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovar esta propositura.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.</b>
<b>JARBAS FILHO</b> Deputado

## Indicação Nº 005864/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente **Apelo** à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, Simone Benevides de Pinho Nunes e ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A – PERPART, Francisco de Assis de Souza Amaral, **no sentido de providenciar a regularização do saldo remanescente das 251 (duzentas e cinquenta e uma) unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila Popular José Bernardino Teixeira, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães-S.S.A.M, no município de Garanhuns- PE.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Simone Benevides de Pinho Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Francisco de Assis de Souza Amaral, Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. Sivaldo Rodrigues Albino, Prefeito do Município de Garanhuns; Exmo. Sr. Pedro Henrique Lima Velôso, Vice-Prefeito do Município de Garanhuns; Exmo. Sr. Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Presidente da Câmara de Vereadores de Garanhuns.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente propositura tem por objetivo encaminhar Apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, Simone Benevides de Pinho Nunes e ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART, Francisco de Assis de Souza Amaral, no sentido de providenciar a regularização do saldo remanescente das 251 (duzentas e cinquenta e uma) unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila Popular José Bernardino Teixeira, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães-S.S.A.M, no município de Garanhuns- PE. O pioneiro Programa do Serviço Social Contra o Mocambo, criado através da Lei nº 6.836 de 07 de janeiro de 1975, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães, foi responsável pela construção de 13.626 (treze mil, seiscentos e vinte e seis) unidades habitacionais no Estado de Pernambuco para priorizar famílias de baixíssima renda que, à época, residiam em assentamentos habitacionais subnormais. Entretanto, passados décadas de construídos, a grande maioria dos imóveis ainda não foram regularizados, ocasionando aflição e frustração aos beneficiários, os quais, por dificuldade financeira e outros motivos, não os regularizaram por iniciativa própria. Nesse sentido, é essencial que o Governo de Pernambuco, por meio da SEDUH - PERPART, realize a regularização imobiliária das unidades habitacionais, fazendo a emissão de documentos necessários à entrega das respectivas escrituras definitivas. Diante do relevante tema exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovar esta propositura.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.</b>
<b>JARBAS FILHO</b> Deputado

## Indicação Nº 005865/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente **Apelo** à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, Simone Benevides de Pinho Nunes e ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A – PERPART, Francisco de Assis de Souza Amaral, **no sentido de providenciar a regularização do saldo remanescente das 155 (cento e cinquenta e cinco) unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila das Lavadeiras 2, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães-S.S.A.M, no bairro de Areias, no município do Recife - PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Simone Benevides de Pinho Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Francisco de Assis de Souza Amaral, Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Exmo. Sr. Romero Jatobá Cavalcanti Neto, Presidente da Câmara Municipal do Recife.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente propositura tem por objetivo encaminhar Apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, Simone Benevides de Pinho Nunes e ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART, Francisco de Assis de Souza Amaral, no sentido de providenciar a regularização do saldo remanescente das 155 (cento e cinquenta e cinco) unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila das Lavadeiras 2, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães-S.S.A.M, no bairro de Areias, no município do Recife - PE. O pioneiro Programa do Serviço Social Contra o Mocambo, criado através da Lei nº 6.836 de 07 de janeiro de 1975, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães, foi responsável pela construção de 13.626 (treze mil, seiscentos e vinte e seis) unidades habitacionais no Estado de Pernambuco para priorizar famílias de baixíssima renda que, à época, residiam em assentamentos habitacionais subnormais. Entretanto, passados décadas de construídos, a grande maioria dos imóveis ainda não foram regularizados, ocasionando aflição e frustração aos beneficiários, os quais, por dificuldade financeira e outros motivos, não os regularizaram por iniciativa própria. Nesse sentido, é essencial que o Governo de Pernambuco, por meio da SEDUH - PERPART, realize a regularização imobiliária das unidades habitacionais, fazendo a emissão de documentos necessários à entrega das respectivas escrituras definitivas. Diante do relevante tema exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovar esta propositura.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.</b>
<b>JARBAS FILHO</b> Deputado

## Indicação Nº 005866/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente **Apelo** à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, Simone Benevides de Pinho Nunes e ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A – PERPART, Francisco de Assis de Souza Amaral, **no sentido de providenciar a regularização do saldo remanescente das 290 (duzentas e noventa) unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila das Lavadeiras 1, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães-S.S.A.M, no bairro de Santo Amaro, no município do Recife - PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Simone Benevides de Pinho Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Francisco de Assis de Souza Amaral, Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Exmo. Sr. Romero Jatobá Cavalcanti Neto, Presidente da Câmara Municipal do Recife.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente propositura tem por objetivo encaminhar Apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, Simone Benevides de Pinho Nunes e ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART, Francisco de Assis de Souza Amaral, no sentido de providenciar a regularização do saldo remanescente das 290 (duzentas e noventa) unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila das Lavadeiras 1, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães-S.S.A.M, no bairro de Santo Amaro, no município do Recife - PE. O pioneiro Programa do Serviço Social Contra o Mocambo, criado através da Lei nº 6.836 de 07 de janeiro de 1975, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães, foi responsável pela construção de 13.626 (treze mil, seiscentos e vinte e seis) unidades habitacionais no Estado de Pernambuco para priorizar famílias de baixíssima renda que, à época, residiam em assentamentos habitacionais subnormais. Entretanto, passados décadas de construídos, a grande maioria dos imóveis ainda não foram regularizados, ocasionando aflição e frustração aos beneficiários, os quais, por dificuldade financeira e outros motivos, não os regularizaram por iniciativa própria. Nesse sentido, é essencial que o Governo de Pernambuco, por meio da SEDUH - PERPART, realize a regularização imobiliária das unidades habitacionais, fazendo a emissão de documentos necessários à entrega das respectivas escrituras definitivas. Diante do relevante tema exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovar esta propositura.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.</b>
<b>JARBAS FILHO</b> Deputado

## Indicação Nº 005867/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. Rivaldo Melo, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-390, que liga os municípios de Floresta e Serra Talhada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Presidente do DER; Rorró Maniçoba, Prefeita de Floresta; Esequiel Rodrigues de Aquino, Presidente da Câmara de Vereadores de Floresta; Severino Ferraz Carvalho, Pré-Candidato a Prefeito de Floresta; André Ferraz, Vereador de Floresta; Chichico Ferraz, Vereador de Floresta; Pedro Vilarim, Vereador de Floresta; Ciro Ferraz, Vereador de Floresta; Gilmar Leal, Vereador de Floresta; Márcia Conrado de Lorena e Sá, Prefeita de Serra Talhada; Manoel Enfermeiro e demais Vereadores, Presidência da Câmara Municipal de Serra Talhada.

<b>Justificativa</b>
<p>A rodovia PE-390, que liga os municípios de Floresta e Serra Talhada, encontra-se em mau estado de conservação, com buracos ao longo da via, com vegetação que vêm tomando conta dos acostamentos e ausência de sinalização adequada, o que termina por dificultar a mobilidade urbana e rural.</p> <p>Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos viajantes locais, além de facilitar o escoamento da produção comercial e agropecuária na mencionada localidade.</p> <p>Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2024.</b>
<b>FABRIZIO FERRAZ</b> Deputado

## Indicação Nº 005868/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. Rivaldo Melo, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-285, em toda sua extensão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Presidente do DER.

<b>Justificativa</b>
<p>A rodovia PE-285, em toda sua extensão, encontra-se em mau estado de conservação, com buracos ao longo da via, com vegetação que vêm tomando conta dos acostamentos e ausência de sinalização adequada, o que termina por dificultar a mobilidade urbana e rural.</p>

Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos viajantes locais, além de facilitar o escoamento da produção comercial e agropecuária na mencionada localidade.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2024.</b>
<b>FABRIZIO FERRAZ</b> Deputado

## Indicação Nº 005869/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. Rivaldo Melo, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-320, principal via de acesso ao município de Flores, em toda sua extensão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Presidente do DER; Marconi Santana, Prefeito de Flores; Onofre de Souza, Liderança Política.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A rodovia PE-320, em toda sua extensão, encontra-se em mau estado de conservação, com buracos ao longo da via, com vegetação que vêm tomando conta dos acostamentos e ausência de sinalização adequada, o que termina por dificultar a mobilidade urbana e rural.

Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos viajantes locais, além de facilitar o escoamento da produção comercial e agropecuária na mencionada localidade.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2024.</b>
<b>FABRIZIO FERRAZ</b> Deputado

## Indicação Nº 005870/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. Rivaldo Melo, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-265, em toda sua extensão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Presidente do DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A rodovia PE-265, em toda sua extensão, encontra-se em mau estado de conservação, com buracos ao longo da via, com vegetação que vêm tomando conta dos acostamentos e ausência de sinalização adequada, o que termina por dificultar a mobilidade urbana e rural.

Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos viajantes locais, além de facilitar o escoamento da produção comercial e agropecuária na mencionada localidade.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2024.</b>
<b>FABRIZIO FERRAZ</b> Deputado

## Indicação Nº 005871/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. Rivaldo Melo, no sentido de viabilizar o asfaltamento, roço do mato e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-340, única via de acesso ao município de Betânia, em toda sua extensão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Presidente do DER; Mário Gomes Flor Filho, Prefeito de Betânia; Núbia Aguiar, Presidência da Câmara Municipal de Betânia; Manoel Rogério de Sá Nogueira, Liderança Política.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A rodovia PE-340, única via de acesso ao município de Betânia, não possui qualquer asfaltamento, encontra-se com a vegetação avançando sobre a estrada de terra e sem nenhuma forma de sinalização vertical ou horizontal, o que termina por dificultar o acesso à cidade implicando em inúmeros prejuízos à população.

Entendemos ser inadmissível o fato dessa tão importante rodovia no sertão de Pernambuco ainda se encontrar em estado primitivo. O desenvolvimento de qualquer município está diretamente ligado à infraestrutura situada ao seu redor, e por isso, a precariedade da PE-340 tem atrasado intensamente o crescimento econômico e social de Betânia.

Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos viajantes locais, além de facilitar o escoamento da produção comercial e agropecuária na mencionada localidade.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2024.</b>
<b>FABRIZIO FERRAZ</b> Deputado

## Indicação Nº 005872/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. Rivaldo Melo, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico, bem como a limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-422 até o acesso de ligação à BR-316, no município de Itacuruba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Presidente do DER; Bernardo Maniçoba, Prefeito de Itacuruba; Vereadores de Itacuruba, Presidência da Câmara Municipal; Diogo Cantarelli, Liderança Política.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A rodovia PE-422 até o acesso de ligação à BR-316, no município de Itacuruba, encontra-se em mau estado de conservação, com buracos ao longo da via, com vegetação que vêm tomando conta dos acostamentos e ausência de sinalização adequada, o que termina por dificultar a mobilidade urbana e rural.

Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos viajantes locais, além de facilitar o escoamento da produção comercial e agropecuária na mencionada localidade.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2024.</b>
<b>FABRIZIO FERRAZ</b> Deputado

## Indicação Nº 005873/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. Rivaldo Melo, no sentido de viabilizar a realização da Operação Tapa-Buraco, bem como a limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-219 que liga o município de Pesqueira ao distrito de Cimbres.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Presidente do DER; Delegado Rossine, Pré-candidato a Prefeito de Pesqueira; José Maria Campos, Vereador; Mateus Leite, Vereador; Naldo Paes, Vereador.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A rodovia PE-219 que liga o município de Pesqueira ao distrito de Cimbres, encontra-se em mau estado de conservação, com buracos ao longo da via, com vegetação que vêm tomando conta dos acostamentos e ausência de sinalização adequada, o que termina por dificultar a mobilidade urbana e rural.

Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos viajantes locais, além de facilitar o escoamento da produção comercial e agropecuária na mencionada localidade.

A presente indicação parte de um trabalho conjunto entre o Delegado Rossine, conhecedor das necessidades locais, e este Gabinete, em busca de melhorias e desenvolvimento para Pesqueira e região.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2024.</b>
<b>FABRIZIO FERRAZ</b> Deputado

## Indicação Nº 005874/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. Rivaldo Melo, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico, bem como a limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-483 que liga o município de Terra Nova até o acesso à BR-232, no município de Salgueiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Presidente do DER; Aline Freire, Prefeita de Terra Nova; Duíla do Alazão, Liderança Política; Dr Marcones Sá, Prefeito de Salgueiro.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A rodovia PE-483 que liga o município de Terra Nova até o acesso à BR-232, no município de Salgueiro, encontra-se em mau estado de conservação, com buracos ao longo da via, com vegetação que vêm tomando conta dos acostamentos e ausência de sinalização adequada, o que termina por dificultar a mobilidade urbana e rural.

Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos viajantes locais, além de facilitar o escoamento da produção comercial e agropecuária na mencionada localidade.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2024.</b>
<b>FABRIZIO FERRAZ</b> Deputado

## Indicação Nº 005875/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. Rivaldo Melo, no sentido de viabilizar a conclusão das obras de pavimentação da PE-499, no trecho compreendido entre os municípios de Terra Nova e Cabrobó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Presidente do DER; Aline Freire, Prefeita de Terra Nova; Duíla do Alazão, Liderança Política; Galego de Nanai, Prefeito de Cabrobó.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A rodovia PE-499, no trecho compreendido entre os municípios de Terra Nova e Cabrobó, encontra-se em obras que transcorrem com grande lentidão, com trechos ainda desapimentados, em péssimo estado de conservação e ausência de sinalização adequada.

A conclusão das obras de pavimentação da rodovia é de suma importância para a região, beneficiando de forma efetiva a população sertaneja com segurança e comodidade para trafegar, ainda mais pelo intenso fluxo entre os municípios supracitados. Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos transeuntes locais, além de incrementar o turismo e facilitar o escoamento da produção comercial e agropecuária na mencionada localidade.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2024.</b>
<b>FABRIZIO FERRAZ</b> Deputado

## Indicação Nº 005876/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. Rivaldo Melo, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-304, em toda sua extensão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Presidente do DER.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A rodovia PE-304, em toda sua extensão, encontra-se em mau estado de conservação, com buracos ao longo da via, com vegetação que vêm tomando conta dos acostamentos e ausência de sinalização adequada, o que termina por dificultar a mobilidade urbana e rural. Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos viajantes locais, além de facilitar o escoamento da produção comercial e agropecuária na mencionada localidade.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2024.</b>
<b>FABRIZIO FERRAZ</b> Deputado

## Indicação Nº 005877/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. Rivaldo Melo, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-292, em toda sua extensão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Presidente do DER.

<b>Justificativa</b>
<p>A rodovia PE-292, em toda sua extensão, encontra-se em mau estado de conservação, com buracos ao longo da via, com vegetação que vêm tomando conta dos acostamentos e ausência de sinalização adequada, o que termina por dificultar a mobilidade urbana e rural.</p> <p>Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos viajantes locais, além de facilitar o escoamento da produção comercial e agropecuária na mencionada localidade.</p> <p>Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2024.</b>
<b>FABRIZIO FERRAZ</b> Deputado

## Indicação Nº 005878/2024

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. Rivaldo Melo, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-647, situada no município de Petrolina, em toda sua extensão.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Presidente do DER; Simão Dourado, Prefeito de Petrolina.</p>

<b>Justificativa</b>
<p>A rodovia PE-647, em toda sua extensão, encontra-se em mau estado de conservação, com buracos ao longo da via, com vegetação que vêm tomando conta dos acostamentos e ausência de sinalização adequada, o que termina por dificultar a mobilidade urbana e rural.</p> <p>Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos viajantes locais, além de facilitar o escoamento da produção comercial e agropecuária na mencionada localidade.</p> <p>Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de Março de 2024.</b>
<b>FABRIZIO FERRAZ</b> Deputado

## Indicação Nº 005879/2024

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e a Exma. Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar a implantação de uma Academia das Cidades com equipamentos voltados para os Idosos no Distrito de Frexeiras no município de Escada.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Maria Jose Fidelis Moura Gouveia, Prefeita do Município de Escada; Genival Rotilio dos Santos, Vice-Prefeito do Município de Escada; Gil Sat, Vereador da Câmara Municipal de Escada; Irmão Massé, Vereador da Câmara Municipal de Escada; Elias Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Escada; Bete da Alvorada, Vereadora da Câmara Municipal de Escada; Eduardo do Arretado, Vereador da Câmara Municipal de Escada; ??????Irmão Luciano, Vereador da Câmara Municipal de Escada; Paulinho, Vereador da Câmara Municipal de Escada; Catia da Farmacia, Vereador da Câmara Municipal de Escada; Karoly Feledí, Vereador da Câmara Municipal de Escada; Tia Jane, Vereadora da Câmara Municipal de Escada; ???????Josias, Vereador da Câmara Municipal de Escada; Edite do Postinho, Vereador da Câmara Municipal de Escada; Rádio Digital Fm 98,5 Mhz em Escada, Direção.</p>

<b>Justificativa</b>
<p>O citado Local necessita da Instalação de uma Academia das Cidades na região. A Construção do empreendimento Academia da Cidade no Distrito de Frexeiras, Município do Escada, é de fundamental importância para a população local, que terá um equipamento de saúde e lazer em sua região, que também promoverá a requalificação de espaço público de seu entorno. É um investimento de baixo custo que trará inúmeros benefícios para os moradores de Frexeiras, sobretudo na questão de manutenção da saúde, adotando práticas saudáveis diárias que contribuirão para a melhoria na qualidade de vida dos moradores deste importante Distrito.</p> <p>Eles funcionam como catalisadores de ações integradas de promoção da qualidade de vida por meio do incentivo às práticas esportivas e atividades de lazer, tendo em vista a inclusão social e a redução da violência. Segundo organizações internacionais do setor, como a Rede Iberoamericana de Animação Sociocultural (RIA), o Programa Academia das Cidades de Pernambuco foi considerado umas das maiores experiências de promoção da qualidade de vida através de atividades de cultura e lazer do mundo. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.</b>
<b>FRANCE HACKER</b> Deputado

## Indicação Nº 005880/2024

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Sr. Fabricio de Oliveira Galvão, no sentido de instalar uma lombada Eletrônica na PE 09 (Via de contorno dos Carneiros, nas mediações do Condomínio das Correntes de frente a sementeira em Tamandaré/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Isaias Honorato da Silva Marques, PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAMANDARE; Adriano Candido da Silva, Câmara Municipal de Tamandaré; Apauliana Beatriz Vasconcelos da Silva, Câmara Municipal de Tamandaré; Benedito Ataíde da Silva Junior, Câmara Municipal de Tamandaré; Gilson Carlos dos Santos, Câmara Municipal de Tamandaré; José Andre de Lima, Câmara Municipal de Tamandaré; Josemario José da Silva, Câmara Municipal de Tamandaré; Ricardo Floriano da Rocha Neto, Câmara Municipal de Tamandaré; Saniel Mendonça de Lima, Câmara Municipal de Tamandaré; Severino José Mendes, Vereador da Câmara Municipal de Tamandaré; Valdi Valeriano Batista, Câmara Municipal de Tamandaré; Walfrido Bezerra de Melo, Câmara Municipal de Tamandaré; Rádio Litoral FM, Direção; RÁDIO TOP RIO, DIREÇÃO; Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Praia dos Carneiros – ADESC, Presidência.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.</b>
<b>FRANCE HACKER</b> Deputado

<b>Justificativa</b>
<p>Entendemos que a instalação de lombada eletrônica na via supracitada é imprescindível, pois irá melhorar a trafegabilidade como também reduzirá a possibilidade de acidentes dos condutores que transitam pela estrada em questão.</p> <p>As infrações de trânsito cometidas por excesso de velocidade talvez sejam as mais comuns e de maior ocorrência. A fim de limitar a velocidade dos carros em vias, gerando mais segurança tanto para motoristas quanto para pedestres, são instaladas nas vias de maior movimento lombadas eletrônicas.</p> <p>Sem esse controle neste trecho da rodovia o tráfego tem se tornado muito perigoso, os números de acidentes registrados no local dão conta da gravidade do problema existente na área.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança naquela rodovia e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.</b>
<b>FRANCE HACKER</b> Deputado

## Indicação Nº 005881/2024

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. Rivaldo Melo, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-350, situada no município de Triunfo, em toda sua extensão.</p>

<b>Justificativa</b>
<p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Presidente do DER; Luciano Bonfim, Prefeito de Triunfo; Anselmo Martins Pereira e demais Vereadores, Presidência da Câmara Municipal de Triunfo; Djaci Marques, Vereador.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2024.</b>
<b>FABRIZIO FERRAZ</b> Deputado

## Indicação Nº 005882/2024

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, <b>Raquel Lyra</b> e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, Carlos Braga, no sentido de incluir o município de <b>Jaboatão dos Guararapes</b>, no Programa 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Exmo. Sr. Carlos Braga, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.</p>

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa refere-se à inclusão do município de <b>Jaboatão dos Guararapes</b> no Programa de Governo 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.</p> <p>O Programa objetiva promover ações nas áreas de saúde, educação, trabalho, justiça, assistência social, comunicação, cultura, defesa social, esporte e lazer no âmbito governamental e não governamental, destinadas à prevenção e enfrentamento dos problemas decorrentes do uso de drogas lícitas e ilícitas.</p> <p>Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais para que atenda a presente solicitação. Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Março de 2024.</b>
<b>PASTOR CLEITON COLLINS</b> Deputado

## Indicação Nº 005883/2024

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, <b>Raquel Lyra</b> e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, <b>Carlos Braga</b>, no sentido de incluir o município de <b>Recife</b>, no Programa 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Exmo. Sr. Carlos Braga, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Março de 2024.</b>
<b>PASTOR CLEITON COLLINS</b> Deputado

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa refere-se à inclusão do município de <b>Recife</b> no Programa de Governo 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.</p> <p>O Programa objetiva promover ações nas áreas de saúde, educação, trabalho, justiça, assistência social, comunicação, cultura, defesa social, esporte e lazer no âmbito governamental e não governamental, destinadas à prevenção e enfrentamento dos problemas decorrentes do uso de drogas lícitas e ilícitas.</p> <p>Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais para que atenda a presente solicitação. Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Março de 2024.</b>
<b>PASTOR CLEITON COLLINS</b> Deputado

## Indicação Nº 005884/2024

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, <b>Raquel Lyra</b> e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, Carlos Braga, no sentido de incluir o município de <b>Olinda</b>, no Programa 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Exmo Sr Professor Lupercio, Prefeito de Olinda; Exmo. Sr. Carlos Braga, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Março de 2024.</b>
<b>PASTOR CLEITON COLLINS</b> Deputado

## Indicação Nº 005885/2024

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, <b>Raquel Lyra</b> e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, <b>Carlos Braga</b>, no sentido de incluir o município de <b>Camaragibe</b>, no Programa 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Exma. Sra. Dra Nadegi, Prefeita de Camaragibe; Exmo. Sr. Carlos Braga, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Março de 2024.</b>
<b>PASTOR CLEITON COLLINS</b> Deputado

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa refere-se à inclusão do município de <b>Camaragibe</b> no Programa de Governo 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.</p> <p>O Programa objetiva promover ações nas áreas de saúde, educação, trabalho, justiça, assistência social, comunicação, cultura, defesa social, esporte e lazer no âmbito governamental e não governamental, destinadas à prevenção e enfrentamento dos problemas decorrentes do uso de drogas lícitas e ilícitas.</p> <p>Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais para que atenda a presente solicitação. Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>



Drogas, **Carlos Braga**, no sentido de incluir o município de **Amaraji** no Programa 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Aline de Andrade Gouveia, Prefeita de Amaraji; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Exmo. Sr. Carlos Braga, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa refere-se à inclusão do município de **Amaraji** no Programa de Governo 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.

O Programa objetiva promover ações nas áreas de saúde, educação, trabalho, justiça, assistência social, comunicação, cultura, defesa social, esporte e lazer no âmbito governamental e não governamental, destinadas à prevenção e enfrentamento dos problemas decorrentes do uso de drogas lícitas e ilícitas.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais para que atenda a presente solicitação. Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Março de 2024.</b>
<b>PASTOR CLEITON COLLINS</b> Deputado

## Indicação Nº 005896/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, **Carlos Braga**, no sentido de incluir o município de **Escada** no Programa 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Maria José Fidelis Moura Gouveia, Prefeita de Escada; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Exmo. Sr. Carlos Braga, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa refere-se à inclusão do município de **Escada** no Programa de Governo 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.

O Programa objetiva promover ações nas áreas de saúde, educação, trabalho, justiça, assistência social, comunicação, cultura, defesa social, esporte e lazer no âmbito governamental e não governamental, destinadas à prevenção e enfrentamento dos problemas decorrentes do uso de drogas lícitas e ilícitas.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais para que atenda a presente solicitação. Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Março de 2024.</b>
<b>PASTOR CLEITON COLLINS</b> Deputado

## Indicação Nº 005897/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, **Carlos Braga**, no sentido de incluir o município de **Itapissuma** no Programa 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. José Bezerra Tenório Filho, Prefeito de Itapissuma; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Exmo. Sr. Carlos Braga, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa refere-se à inclusão do município de **Itapissuma** no Programa de Governo 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.

O Programa objetiva promover ações nas áreas de saúde, educação, trabalho, justiça, assistência social, comunicação, cultura, defesa social, esporte e lazer no âmbito governamental e não governamental, destinadas à prevenção e enfrentamento dos problemas decorrentes do uso de drogas lícitas e ilícitas.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais para que atenda a presente solicitação. Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Março de 2024.</b>
<b>PASTOR CLEITON COLLINS</b> Deputado

## Indicação Nº 005898/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, **Carlos Braga**, no sentido de incluir o município de **Itamaracá**, no Programa 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Batista Andrade, Prefeito de Itamaracá; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Exmo. Sr. Carlos Braga, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa refere-se à inclusão do município de **Itamaracá** no Programa de Governo 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.

O Programa objetiva promover ações nas áreas de saúde, educação, trabalho, justiça, assistência social, comunicação, cultura, defesa social, esporte e lazer no âmbito governamental e não governamental, destinadas à prevenção e enfrentamento dos problemas decorrentes do uso de drogas lícitas e ilícitas.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais para que atenda a presente solicitação. Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Março de 2024.</b>
<b>PASTOR CLEITON COLLINS</b> Deputado

## Indicação Nº 005899/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, **Carlos Braga**, no sentido de incluir o município de **Buique**, no Programa 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Arquimedes Guedes Valença, Prefeito de Buique; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Exmo. Sr. Carlos Braga, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa refere-se à inclusão do município de **Buique** no Programa de Governo 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.

O Programa objetiva promover ações nas áreas de saúde, educação, trabalho, justiça, assistência social, comunicação, cultura, defesa social, esporte e lazer no âmbito governamental e não governamental, destinadas à prevenção e enfrentamento dos problemas decorrentes do uso de drogas lícitas e ilícitas.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais para que atenda a presente solicitação. Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Março de 2024.</b>
<b>PASTOR CLEITON COLLINS</b> Deputado

## Indicação Nº 005900/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, **Carlos Braga**, no sentido de incluir o município de **Tamandaré** no Programa 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Isaias Honorato da Silva Marques, Prefeito de Tamandaré; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Exmo. Sr. Carlos Braga, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa refere-se à inclusão do município de **Tamandaré** no Programa de Governo 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.

O Programa objetiva promover ações nas áreas de saúde, educação, trabalho, justiça, assistência social, comunicação, cultura, defesa social, esporte e lazer no âmbito governamental e não governamental, destinadas à prevenção e enfrentamento dos problemas decorrentes do uso de drogas lícitas e ilícitas.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais para que atenda a presente solicitação. Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de Março de 2024.</b>
<b>PASTOR CLEITON COLLINS</b> Deputado

## Indicação Nº 005901/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, **Carlos Braga**, no sentido de incluir o município de **Rio Formoso** no Programa 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Isabel Hacker, Prefeita de Rio Formoso; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Exmo. Sr. Carlos Braga, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa refere-se à inclusão do município de **Rio Formoso** no Programa de Governo 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.

O Programa objetiva promover ações nas áreas de saúde, educação, trabalho, justiça, assistência social, comunicação, cultura, defesa social, esporte e lazer no âmbito governamental e não governamental, destinadas à prevenção e enfrentamento dos problemas decorrentes do uso de drogas lícitas e ilícitas.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais para que atenda a presente solicitação. Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2024.</b>
<b>PASTOR CLEITON COLLINS</b> Deputado

## Indicação Nº 005902/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, **Carlos Braga**, no sentido de incluir o município de **São Lourenço da Mata** no Programa 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Vinicius Labanca, Prefeito de São Lourenço da Mata; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Exmo. Sr. Carlos Braga, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa refere-se à inclusão do município de **São Lourenço da Mata** no Programa de Governo 0415 - Promoção da Política de Prevenção às Drogas e do cuidado aos usuários.

O Programa objetiva promover ações nas áreas de saúde, educação, trabalho, justiça, assistência social, comunicação, cultura, defesa social, esporte e lazer no âmbito governamental e não governamental, destinadas à prevenção e enfrentamento dos problemas decorrentes do uso de drogas lícitas e ilícitas.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais para que atenda a presente solicitação. Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2024.</b>
<b>PASTOR CLEITON COLLINS</b> Deputado

## Indicação Nº 005903/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Governadora do Estado, Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Sr. Matheus Freitas, Presidente do Grande Recife Consorcio de Transporte. No sentido de ampliar o número de ônibus e reduzir os intervalos das viagens do ônibus que faz a linha nº 1969 - Itapissuma/Igarassu para atender a população do município de Itapissuma nos feriados e fins de semana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena,, Governadora do Estado de Pernambuco; Matheus Freitas, Presidente do Grande Recife Consorcio de Transporte.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A linha 1969, existe no município de Itapissuma, contudo desde a pandemia, a mesma não está em operação durante os fins de semana e feriados.

Atualmente a linha opera de segunda-feira à sexta-feira, das 03:35h às 21:35h. Faz-se necessário o retorno da operação, sendo de domingo a domingo, e redução do intervalo entre os ônibus, pois os mesmos estão ultrapassando uma hora de intervalo.

O pedido é justificado pela longa distância que os usuários do transporte público precisam percorrer para terem acesso às paradas de ônibus mais próximas que ficam às margens da PE-35 em nosso município, principalmente os que moram nos bairros do Grêmio, Nova Itapissuma e Cajueiro.

Também reforçamos que na cidade tem muitos trabalhadores autônomos que aos finais de semana, trabalham nas praias, precisando transportar baldes ou caixas de ostras e afins. Além de idosos e crianças. Considerando a importância da referida indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2024.</b>
<b>MÁRIO RICARDO</b> Deputado

## Indicação Nº 005904/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco. No sentido de Promover por Ato de Bravura o Major Eduardo Lopes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena., Governadora do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Major Eduardo Lopes é Aspirante da Turma 2010 do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar. Formado pela Academia de Polícia Militar do Paudalho, tendo apresentado como projeto de conclusão de curso o desenvolvimento e utilização de novos produtos para o combate a incêndio, projetando melhorias para o cotidiano da Corporação.

Especializou-se em diversas áreas do CBMPE, como Salvamento Aquático, servindo no Grupamento de Bombeiros Marítimos por 1 (um) ano e meio, obtendo certificação no Curso de Resgate em Áreas Inundadas, Curso de Salvamento no Mar e no Curso de Mergulho Autônomo. Nesse ramo, trabalhou em ocorrências de grandes vultos, como as enchentes de 2010 em Palmares, ainda aluno do CFO, e de 2022 no Grande Recife, como Ajudante de Ordens do Comando Geral do CBMPE.

Já na área de Atendimento Pré-Hospitalar, é certificado no Curso de Operações em Atendimento Pré-Hospitalar e no Curso de Emergencista Pré-Hospitalar 1 e 2 da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

É Instrutor do CBMPE há 12 (doze) anos, utilizando suas especializações na formação de bombeiros militares, certificado no Curso Expedito de Técnicas de Ensino da Marinha do Brasil, pós-graduado em Metodologia de Ensino Superior e Psicopedagogia Institucional e possuidor de graduações como licenciatura em Química e Educação Física. Além disso, serviu por 7 (sete) anos na Academia Bombeiro Militar dos Guararapes (ABMG) e por 2 (dois) anos na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP). Possui diversos outros cursos na área de segurança pública e atualmente, trabalha há quase 2 (dois) anos como Ajudante de Ordens do Comandando Geral do CBMPE.

Em um ato de heroísmo o Major Eduardo Lopes, salvou a vida de uma criança que estava engasgada, isto aconteceu no dia 21 de janeiro de 2024, quando estava descendo no elevador do prédio onde reside, quando uma mãe desesperada acionou o elevador, tendo este parado e ao verificar o desespero da mãe, o Major Lopes de imediato, tomou em seus braços a criança, e com sua experiência e competência, conseguiu desengasgar o bebê, salvando sua vida. Este episódio ganhou repercussão nas mídias de comunicação, sendo visto na internet e televisão, por milhares de pessoas, trazendo desta feita, um grande orgulho para todos os pernambucanos.

A promoção por ato de bravura está amparada por nossa legislação através lei complementar Nº 470, de 21 de dezembro de 2021 em seus artigos 9º e 56. Assim se faz imperioso a promoção do Major Eduardo Lopes. Considerando a importância da referida indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2024.**

<b>MÁRIO RICARDO</b>
Deputado

## Indicação Nº 005905/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Coronel Luciano Alves Bezerra da Fonsêca, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. No sentido de criar gratificação de Mergulhador Operacional – GMOp – do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena., Governadora do Estado de Pernambuco; Coronel Luciano Alves Bezerra da Fonsêca, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição ora apresentada tem por objetivo fundamental o fomento às operações de mergulho realizadas no âmbito do CBMPE, considerando que se trata de atividade que envolve elevados riscos à saúde e a vida do mergulhador de resgate. Riscos estes que se destacam diante das demais atividades realizadas pela Corporação, em face da elevada insalubridade, baixa visibilidade do meio e da existência de agentes externos, alheios ao controle do mergulhador, que tornam a atividade ainda mais periclitante e danosa ao bombeiro militar.

O implemento de tal gratificação, além de fomentar o interesse do bombeiro militar em se especializar na área de mergulho operacional, realizado por meio de um dos cursos mais difíceis da Corporação, enaltece a renovação de ânimo da tropa, como medida de valorização e política de pessoal que, certamente, acarretará uma melhor prestação de serviço à sociedade pernambucana. Considerando a importância da referida indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2024.**

<b>MÁRIO RICARDO</b>
Deputado

## Indicação Nº 005906/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; a Ilustríssima Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação; e ao Senhor Francisco de Assis de Souza Amaral, Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart), no sentido de providenciar, com máxima urgência, a regularização fundiária da Vila do Campo, situada na cidade de Ipojuca-PE, reconhecendo o direito de propriedade e posse das mais 48 famílias residentes naquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Francisco de Assis de Souza Amaral, Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart).

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação, tem como objetivo principal solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco a regularização fundiária da Vila do Campo, localizada no município de Ipojuca-PE. Atualmente, quase 50 famílias ocupam a área, que representa apenas 3,5 hectares dos 73 hectares de todo o terreno do qual o estado é proprietário.

A regularização fundiária é crucial, pois dará às famílias a segurança jurídica de sua posse, permitindo que invistam em suas residências e melhorem suas condições de vida sem medo de desalojamento. Isso também contribuirá para a organização urbana e rural, respeitando o direito social à moradia, conforme estabelecido na Constituição Federal.

É importante salientar que, além de ser um direito dos moradores da Vila do Campo, a regularização trará benefícios para os órgãos públicos municipais e estaduais, que poderão oferecer serviços como saneamento básico, regularização do IPTU, encanamento de água, garantia de fornecimento ininterrupto de energia elétrica, entre outros serviços públicos que poderiam estar ameaçados pela ausência do reconhecimento do direito dos moradores pelo Estado.

Assim, solicitamos urgentemente ao Governo de Pernambuco que tome as medidas necessárias para garantir a regularização fundiária da Vila do Campo, proporcionando segurança e dignidade para as quase 50 famílias que lá residem.

**Sala das Reuniões, em 13 de Março de 2024.**

<b>ROMERO SALES FILHO</b>
Deputado

## Indicação Nº 005907/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sr. Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas de Pernambuco; para somarem esforços no sentido de criarem o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a fim de aderirem ao Plano Nacional Novo Viver sem Limites do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania do Governo Federal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação tem por finalidade a criação do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a fim de que o Governo do Estado de Pernambuco possa aderir ao Plano Nacional Novo Viver sem Limites do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania do Governo Federal.

Esse plano nacional, oriado com o intuito de promover a inclusão social, a acessibilidade e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, é de extrema importância para garantir a igualdade de oportunidades e o respeito aos direitos humanos em nosso Estado.

O Plano Nacional Novo Viver sem Limites abrange diversas áreas fundamentais para a inclusão das pessoas com deficiência, tais como educação inclusiva, acessibilidade urbana, qualificação profcissional, saúde e reabilitação, cultura, esporte e lazer inclusivos, entre outras. Sua implantação em Pernambuco, contribuirá significativamente para o avanço das políticas púnicas voltadas para esse público, assegurando-lhes o pleno exercício de sua cidadania e dignidade.

Neste sentido, a criação do Plano Estadual pelo Governo do Estado de Pernambuco é fundamental para implementar efetivamente o Plano Nacional Novo Viver Sem Limites em nosso estado. Afinal, essa iniciativa será um passo importante rumo a uma sociedade mais inclusiva, justa e igualitária para todos os cidadãos pernambucanos.

Sabemos que recentemente o Estado do Piauí foi o primeiro a aderir ao Novo Viver Sem Limites, com o recebimento de recursos em torno de R\$ 64,5 milhões, demonstrando assim o compromisso com a inclusão e acessibilidade para todos os piauienses. Considerando a legitimidade do pleito e a importância para os pernambucanos, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2024.**

<b>ERIBERTO FILHO</b>
Deputado

## Indicação Nº 005908/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, Exmo. Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE, no sentido de viabilizarem a retomada da obra do recapeamento asfáltico da PE-09, conhecida como via de contorno dos Carneiros, no Trecho que compreende o trecho que liga a supracitada rodovia da PE 76, até a Ponte do Rosalvo Ramos Rocha, sobre o Rio Ariquindá dando especial atenção ao trecho que passa de frene ao bairro do Oiteiro no Município de Tamandaré/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Isaias Honorato da Silva Marques, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARE; Apauliana Beatriz Vasconcelos da Silva, Câmara Municipal de Tamandaré; Benedito Ataíde da Silva Junior, Câmara Municipal de Tamandaré; ???????Gilson Carlos dos Santos, Câmara Municipal de Tamandaré; José Andre de Lima, Câmara Municipal de Tamandaré; Josemario José da Silva, Câmara Municipal de Tamandaré; Ricardo Floriano da Rocha Neto, Câmara Municipal de Tamandaré; Saniel Mendonça de Lima, Câmara Municipal de Tamandaré; Severino José Mendes, Câmara Municipal de Tamandaré; Valdi Valeriano Batista, Câmara Municipal de Tamandaré; Walfrido Bezerra de Melo, Câmara Municipal de Tamandaré; Rádio Litoral FM, Direção; RÁDIO TOP RIO, DIREÇÃO; Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Praia dos Carneiros – ADESC, Presidência.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo a Governadora, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens DER/PE, visando a retomada da obra da PE 09, conhecida como via de contorno dos Carneiros, no Trecho que compreende o trecho que liga a supracitada rodovia da PE 76, até a Ponte do Rosalvo Ramos Rocha, sobre o Rio Ariquindá dando especial atenção ao trecho que passa de frente ao bairro do Oiteiro no Município de Tamandaré/PE.

Na intenção de atender as reclamações da população de Tamandaré, vimos através desta iniciativa procurar melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Diante do exposto e considerando-se o elevado alcance social desta proposição, é que solicitamos de meus Ilustres Pares, a aprovação para a presente Indicação, na certeza de que atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno, além de atender a inúmeros pedidos dos cidadãos que clamam por uma sociedade mais justa e pelo progresso do nosso Estado.

**Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.**

<b>FRANCE HACKER</b>
Deputado

## Requerimentos

## Requerimento Nº 001713/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja agendada reunião solene, em homenagem ao Conselheiro do Tribunal de Contas Ranilson Ramos, pela sua exitosa gestão na nossa Corte de Contas, para o dia 06/05/24.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ranilson Ramos, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Em reconhecimento à importância do papel do TCE-PE na promoção de uma gestão pública ética, transparente e comprometida com o bem-estar da sociedade pernambucana, homenageando Ranilson Ramos.

O conselheiro Ranilson Ramos despediu-se da presidência do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE), valorizando a importância na fiscalização das políticas públicas em campo, bem como o trabalho de organização dos gestores sobre priorizar a aplicação dos recursos públicos, destacando-se também na questão que envolveu a perda de recursos do TCE, no orçamento estadual.

O conselheiro Ranilson Ramos, é bacharel em economia, com uma vasta experiência no poder executivo, tendo sido Secretário de Estado, Presidente de Agência Reguladora, Diretor de Estatal, no Legislativo teve 03 mandatos nessa Casa Legislativa.

O Tribunal de Contas de Pernambuco, foi bastante proativo e evoluído, tomando como base o controle externo nacional, que vai além das fiscalizações ordinárias. A competência dos Tribunais de Contas é a fiscalização da aplicação dos recursos públicos, por parte dos governantes e da prestação de contas dos Poderes.

Em sua exitosa gestão houveram fiscalizações muitos importantes na Educação (especificamente sobre transporte e condições das escolas infantis em 184 municípios), na Saúde (com visitas em mais de 400 unidades de Saúde em 122 municípios). Importante ainda na questão ambiental, numa parceria com o Ministério Público do Estado e com o CPRH.

Na relação com os poderes teve uma atuação exemplar e republicana, sempre pautado no respeito, diálogo e no entendimento com o Legislativo, Executivo e Judiciário.

**Sala das Reuniões, em 05 de Março de 2024.**

<b>KAIO MANIÇOBA</b>
Deputado

(REPUBLICADO)

## Requerimento Nº 001831/2024

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplausos** ao Babalorixá Juracy de Ogum e a Ialorixá Maria José Pereira da Silva, representantes do Terreiro de Umbanda Reino de Salomão, em homenagem ao Dia Nacional das Raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé, comemorado no dia 21 de março.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Babalorixá Juracy de Ogum e a Ialorixá Maria José Pereira da Silva, REPRESENTANTES.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Terreiro de Umbanda Reino de Salomão, fundado em 2007 na cidade de Caruaru, agreste pernambucano, segue a tradição da Umbanda/Nagô e Jurema Sagrada. A casa hoje é liderada pelo sacerdote Juraci João Barbosa e pela Ialorixá Maria José Pereira da Silva, que tem dado uma significativa contribuição para o cuidado e bem-viver da comunidade através de reuniões e ações sociais diversas.

O compromisso do Terreiro de Umbanda Reino de Salomão com o desenvolvimento da população de Caruaru, se dá através de iniciativas voltadas para o trabalho e renda, como oficinas de artesanato, confecção de guias para o povo de terreiro e simpatizantes. Além disso, tem atuado na erradicação da fome e da pobreza, por meio de doações de alimentos, roupas, produtos de higiene e limpeza.

Reconhecemos, ainda, o papel do Terreiro de Umbanda Reino de Salomão como um importante agente na luta antirracista e contra a intolerância religiosa. Historicamente, os terreiros desempenham um papel essencial na promoção da dignidade humana, no combate ao racismo estrutural, à intolerância religiosa, ao machismo e à LGBTfobia, por isso, reconhecer o trabalho desses espaços e de seus líderes é importantíssimo na construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

De acordo, com a Lei 14.519/23, sancionada pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, que institui o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, é um marco importante na reparação histórica devido à marginalização e discriminação enfrentadas pela população afrodescendente e pelos adeptos das tradições de matrizes africanas e do candomblé.

Assim, neste Dia Nacional das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, enviamos ao Babalorixá Juracy de Ogum e ao Terreiro de Umbanda Reino de Salomão este voto de aplausos, em reconhecimento por sua contribuição inestimável para a promoção da paz, da justiça social e da diversidade religiosa em nosso estado e país. Sendo assim solicito aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.</b>
<b>ROSA AMORIM</b> Deputada

## Requerimento Nº 001832/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE APLAUSO a Senhora Rênya Carla Medeiros da Silva, Ex-Prefeita de Passira, atual Coordenadora de Planejamento e Gestão do ITERPE, por seu trabalho voltado ao desenvolvimento de Passira e de todo o Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Rênya Carla Medeiros da Silva, Ex-Prefeita.

<b>Justificativa</b>
<p>É com imenso orgulho que justifico o voto de aplauso para Rênya Carla, uma figura pública dedicada e comprometida com o desenvolvimento de sua cidade natal, Passira, e de todo o estado de Pernambuco.</p> <p>Com uma trajetória marcada por serviços prestados à comunidade, Rênya iniciou sua carreira política como Vereadora e posteriormente assumiu o cargo de Prefeita, deixando um legado de trabalho e compromisso com o bem-estar dos passirienses. Atualmente, como coordenadora de Planejamento e Gestão do ITERPE, Rênya continua sua missão de contribuir para o desenvolvimento social e econômico de Pernambuco.</p> <p>Sua dedicação e competência são reconhecidas por todos que têm o privilégio de trabalhar ao seu lado. Seu compromisso com o progresso e a justiça social faz dela uma líder inspiradora e digna de aplausos. O voto de aplauso é um reconhecimento merecido por sua incansável dedicação em prol do bem comum e do desenvolvimento de nossa querida Passira e de todo o estado pernambucano.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.</b>

<b>HENRIQUE QUEIROZ FILHO</b> Deputado
---

## Requerimento Nº 001833/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE APLAUSO a Senhora Jordana da Silva Sobral Costa, Bombeira Militar, pelo seu devotado trabalho em benefício do povo pernambucano, salvando vidas e protegendo comunidades em momentos de graves ocorrências.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Jordana da Silva Sobral Costa, Bombeiro Militar.

<b>Justificativa</b>
<p>Hoje, é com profundo respeito e admiração que justifico este voto de aplauso para Jordana da Silva Sobral Costa, uma verdadeira heroína em nosso estado.</p> <p>Como bombeira militar, ela personifica a coragem, a determinação e a compaixão, salvando vidas e protegendo comunidades em momentos de calamidade.</p> <p>Sua notável liderança e gestão como Secretária de Defesa Civil na Cidade do Paulista durante dois anos não apenas demonstram sua competência e dedicação, mas também sua capacidade de fazer a diferença na vida de centenas de famílias.</p> <p>Com sua visão de mulher, Jordana transcendeu barreiras, mostrando que o verdadeiro serviço público é impulsionado pelo amor ao próximo e pela igualdade.</p> <p>Ela é um exemplo inspirador de altruísmo e heroísmo, e sua presença é uma bênção para a sociedade pernambucana.</p> <p>Parabéns, Jordana, por sua nobreza de espírito e seu inestimável legado de serviço à comunidade!</p>
<b>Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.</b>

<b>HENRIQUE QUEIROZ FILHO</b> Deputado
---

## Requerimento Nº 001834/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso para a estudante araripinense Giovana Ferreira Silva, pela nota máxima na redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2023. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. José Raimundo Pimentel do Espírito Santo, Prefeito do Município de Araripina; Sra. Ivaneide de Farias Dantas, Secretária de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Sra. Rosa Maria Rodrigues, Gerente Regional de Educação Sertão do Araripe; Sra. Ana Paula Ramos Arraes, Secretária de Educação do Município de Araripina; Sra. Francisca Idenia Pereira Lima, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Josias Inojosa de Oliveira; Sra. Giovana Ferreira Silva, Estudante; Câmara de Vereadores do Município de Araripina, A Direção.

<b>Justificativa</b>
<p>Venho pela presente proposição compartilhar uma notícia daquelas que aquecem o coração e renovam a nossa esperança num futuro melhor pra todos.</p> <p>E quando falamos sobre futuro, intrinsecamente estamos falando sobre educação.</p> <p>Com grande orgulho e satisfação que gostaríamos de exaltar uma conquista extraordinária alcançada por uma jovem estudante de nossa Araripina.</p> <p>Em um momento em que a educação é uma das mais poderosas ferramentas para o progresso individual e coletivo, é com imenso prazer que reconhecemos o mérito e a dedicação exemplar de Giovana Ferreira Silva, de 16 anos, aluna da Escola de Referência em Ensino Médio Josias Inojosa de Oliveira, carinhosamente chamado, ERJIO.</p> <p>Ela se destacou em meio a uma competição acirrada, demonstrando seu comprometimento com a excelência acadêmica e seu desejo ardente de alcançar voos mais altos. Não é apenas uma conquista pessoal, mas sim um reflexo do potencial brilhante que nossa juventude possui quando são ofercidas as oportunidades e o apoio necessários.</p> <p>Ao alcançar a nota mil, nota máxima na redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Giovana não só eleva o nome de Araripina e de Pernambuco, mas também inspira outros jovens a sonhar grande e perseguir seus objetivos com determinação e vigor. Seu desempenho excepcional é uma prova irrefutável de que o investimento na educação pública vale a pena e pode gerar frutos notáveis.</p> <p>É importante destacar que apenas 60 jovens, em todo o brasil, alcançaram a nota mil na redação do ENEM, sendo dois de Pernambuco, uma delas, a nossa araripinense.</p> <p>Portanto, gostaria de expressar minha mais sincera admiração e parabéns a essa sertaneja brilhante. Seu sucesso não apenas nos enche de orgulho, mas também nos impulsiona a redobrar nossos esforços para garantir que todos os jovens do nosso Araripe de todo estado tenham acesso a uma educação de qualidade, capaz de capacitá-los a alcançar seus sonhos mais ambiciosos.</p> <p>Que esta conquista seja um farol de esperança e inspiração para todos nós, e que continuemos a apoiar e investir na educação, pois é por meio dela que construímos um futuro mais próspero e promissor para nossa sociedade.</p> <p>Parabéns, Giovana, por sua realização extraordinária, aos seus professores, em nome da excelente gestora, Professora Idenia e do professor Alexandrino Carvalho, e a todos que fazem a educação no município de Araripina e em nosso estado.</p> <p>Que esse exemplo inspire muitos outros a seguirem os mesmos passos e acreditarem no poder transformador da educação.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.</b>

<b>SOCORRO PIMENTEL</b> Deputada
-------------------------------------

# Requerimento Nº 001835/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso para o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP), devido a marca de 300 transplantes de coração, ao longo de 12 anos, realizados pela instituição.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Sra. Sílvia Rissin, Presidente do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira; Sra. Luciana Bertoco de Paiva Haddad, Presidente da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos.

<b>Justificativa</b>
<p>É com grande satisfação e orgulho que prestamos uma merecida homenagem ao Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP), em virtude do alcançar da marca histórica de 300 transplantes de coração ao longo de 12 anos de atuação incansável e dedicada.</p> <p>O IMIP, destacando-se como o maior centro transplantador de Pernambuco, tornou-se referência inquestionável no Norte e Nordeste no campo do transplante cardíaco. Este marco é uma prova irrefutável do compromisso e da excelência que esta instituição dedica à sua nobre missão de salvar vidas.</p> <p>É digno de nota o fato de que esta conquista monumental é apenas o mais recente de uma série de feitos notáveis alcançados pelo IMIP. Em 2017, o complexo hospitalar tornou-se o único do país a ultrapassar a marca de 100 transplantes cardíacos em menos de cinco anos de serviço. Esses êxitos não apenas evidenciam a competência técnica da equipe, mas também ressaltam o compromisso inabalável com a causa da saúde e do bem-estar da comunidade.</p> <p>Além dos transplantes de coração, o IMIP realiza uma gama diversificada de transplantes, incluindo fígado, pâncreas, rins e tecidos como córneas e medula. Esta ampla atuação consolida ainda mais a posição da instituição como uma referência nacional no campo dos transplantes.</p> <p>É crucial ressaltar que o trabalho do IMIP vai além da mera execução dos procedimentos cirúrgicos. A instituição adota uma abordagem holística, oferecendo suporte integral aos pacientes desde os estágios iniciais de avaliação até o acompanhamento pós-operatório. Esta dedicação exemplar à qualidade do atendimento reflete o compromisso do IMIP com a ética médica e a dignidade humana.</p> <p>Por fim, gostaria de estender os nossos mais sinceros agradecimentos à equipe do IMIP, em nome da Presidente, Sílvia Rissin, cujo profissionalismo, dedicação e compaixão são os pilares que sustentam os impressionantes resultados alcançados pela instituição. O IMIP é, sem dúvida, um verdadeiro orgulho para Pernambuco e um exemplo inspirador para todo o país.</p> <p>Que este voto de aplausos sirva como uma singela expressão de nossa admiração e gratidão pelo trabalho extraordinário realizado pelo Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira.</p> <p>Parabéns, IMIP!</p> <p>Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 21 de Março de 2024.</b>

<b>SOCORRO PIMENTEL</b> Deputada
-------------------------------------

## Requerimento Nº 001836/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Congratuações para o Senado da República, pela comemoração dos seus 200 anos de criação, celebrados no dia 25 de março de 2024.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil; Exmo. Sr. Rodrigo Otavio Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal; Exmo. Sr. Fernando Antonio Caminha Dueire, Senador de Pernambuco; Exmo. Sr. Humberto Sérgio Costa Lima, Senador de Pernambuco; Exma. Sra. Maria Teresa Leitão de Melo, Senadora de Pernambuco; Exmo. Sr. Luís Roberto Barroso, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

<b>Justificativa</b>
<p>Venho pela presente proposição, com muito orgulho, expressar a mais sincera congratulação ao Senado Federal do Brasil por seus 200 anos de criação, uma marca histórica que coincide com a outorga da primeira Constituição Federal do país, um símbolo da consolidação de nossas instituições democráticas.</p> <p>Nesses dois séculos de existência, o Senado Federal tem desempenhado um papel crucial como a Casa da Federação, sendo um espaço vital para a representação dos interesses dos diferentes estados e regiões do Brasil. Como Casa dos debates e das leis, tem sido fundamental na construção e aprimoramento do arcabouço jurídico que rege nossa nação.</p> <p>Ao celebrarmos esta data, é importante reconhecer as conquistas alcançadas ao longo dessa trajetória. O Senado Federal tem sido palco de importantes discussões e decisões que moldaram o curso da história brasileira, sempre em defesa da democracia e dos valores fundamentais que regem nossa sociedade.</p> <p>Neste momento de comemoração, é também um momento de reflexão. Devemos reafirmar nosso compromisso inabalável com a democracia e o estado democrático de direito, aprendendo com os erros do passado e lutando para que nunca mais episódios sombrios como o golpe militar de 1964 ou os atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023 voltem a ameaçar nossas instituições e a liberdade do povo brasileiro.</p> <p>Pernambuco sempre teve um papel relevante na história do Brasil e no Senado Federal não foi diferente. Nossos representantes dignificaram e dignificam esta Casa com seu comprometimento em defender os interesses do povo pernambucano e brasileiro. Em nome dos senadores pernambucanos, Suas Excelências Fernando Dueire, Humberto Costa e Teresa Leitão, gostaria de expressar nossos mais sinceros parabéns ao Senado Federal por seus 200 anos de existência. Que esta Casa continue sendo um bastião da democracia, da justiça e da representação legítima dos interesses do povo brasileiro.</p> <p>Viva o Senado Federal, viva a democracia, e viva Pernambuco!</p> <p>Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2024.</b>

<b>SOCORRO PIMENTEL</b> Deputada
-------------------------------------

## Requerimento Nº 001837/2024

<b>SOCORRO PIMENTEL</b> Deputada
-------------------------------------

# Requerimento Nº 001837/2024

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que esta Casa consigne em ata e envie Voto de Aplausos para **Marcela Almeida**, poetista são-bentense, pelo lançamento de sua obra "Versos que Contam Histórias". Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Marcela Almeida, Poetisa; Débora Almeida, Deputada.

<b>Justificativa</b>
<p>A poesia é uma forma de expressão artística que transcende o tempo e as barreiras, capaz de tocar os corações mais profundos e transmitir mensagens de esperança, amor, resiliência e reflexão. Nas palavras de poetisas como a que hoje homenageamos, encontramos um espelho de nossas próprias experiências, uma voz que ecoa os sentimentos coletivos e individuais de nossa sociedade. Como deputada estadual, é com grande honra que aproveito este momento para prestar uma homenagem merecida a uma talentosa poetisa cujas palavras têm inspirado e encantado não apenas os cidadãos são-bentenses, mas de todo o Estado de Pernambuco.</p> <p><b>Marcela Almeida</b>, poetisa nascida em São Bento do Una, acaba de lançar uma obra intitulada "<b>Versos que Contam Histórias</b>", motivo que justifica este presente Voto de Aplauso. É com prazer que homenageo esta nossa importante poetisa, esperando que seus versos continuem a ecoar não só em nosso Estado, mas também pelo Brasil e pelo mundo.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2024.</b>

<b>DÉBORA ALMEIDA</b> Deputada
-----------------------------------

# Requerimento Nº 001838/2024

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplausos** à pernambucana Micheline Américo da Silva, por sua memorável dissertação de mestrado com o tema "EXPRESSÕES DO MACHISMO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO: barreiras enfrentadas por mulheres deputadas na atuação parlamentar na Legislatura 2019-2023", por sua alta significação nacional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Micheline Américo da Silva, Representante.

<b>Justificativa</b>
<p>Natural do Recife, estado de Pernambuco, Micheline Américo da Silva, sempre pesquisou e atuou muita dedicação sobre a questão de igualdade de gênero e democracia.</p> <p>É graduada em Comunicação Social pela Universidade Católica de Pernambuco (2000), pós-graduada em Ciência Política pela Universidade Católica de Pernambuco (2009) e pós-graduada em Gênero, Desenvolvimento e Políticas Públicas pela Universidade Federal de Pernambuco (2015).</p> <p>Atuou como assessora parlamentar na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa de Pernambuco (2015-2017), na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo de Pernambuco (2008-2011) e na Secretaria da Mulher do Governo de Pernambuco (2007-2009) como assessora de assuntos estratégicos. Na organização não-governamental Centro das Mulheres do Cabo (1996-2016), coordenou as linhas programáticas de Comunicação e de Direitos Reprodutivos e Direitos Sexuais.</p> <p>Entre as premiações, conquistou o 2º Lugar Norte/Nordeste do Prêmio Telemar de Inclusão Digital (2004); 1º lugar na Mostra Nacional Nossa Onda do Ministério da Cultura (2011); 1º lugar no Prêmio Cristina Tavares de Jornalismo (2012); Prêmio Naide Teodósio de Estudos de Gênero- Audiovisual (2015).</p>

Sobre a dissertação, especificamente, apresentada à Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais (FLACSO), trata-se da questão do acesso das mulheres ao poder de Estado, destacadamente ao Poder Legislativo, que não se restringe apenas ao aspecto relativo ao crescimento acerca do número de cadeiras ocupadas por elas, muito embora seja esse um dado valioso, resultado da luta das mulheres, tratando-se, sobremaneira, das condições para o exercício desse poder. Desse modo, o objeto do referido estudo é a atuação das parlamentares mulheres na Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), na Legislatura 2019-2023. O resultado desta pesquisa demonstra de modo contundente que o fato de elas terem conquistado o direito de votar e de serem votadas não lhes asseguram as condições de igualdade de oportunidades para garantir o pleno exercício do mandato, em razão das estruturas socioculturais patriarcais e machistas que permeiam a Alepe.

Por fim, além de sua contribuição para a área acadêmica, acredita-se que estudo em questão é relevante para a sociedade na perspectiva da conquista da igualdade e avanço da democracia, destacadamente para o movimento de mulheres, que busca a emancipação das mulheres em todos os campos da vida social. Ante o exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2024.**

**ROSA AMORIM**  
Deputada

## Requerimento Nº 001839/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje, um voto de congratulações ao município de Betânia pela passagem de seus 62 anos de Emancipação Política, que foram comemorados no dia 19 de março.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Mário Gomes Flor Filho, Prefeito de Betânia; Núbia Aguiar, Presidência da Câmara Municipal de Betânia; Manoel Rogério de Sá Nogueira, Liderança Política.

**Justificativa**

No dia 19 de março de 2024, relembramos com alegria a passagem do 62º aniversário de Emancipação Política do querido município de Betânia, verdadeiro lar para todos os pernambucanos.

Cidade acolhedora de povo batalhador, Betânia é movida por aproximadamente 11 mil betanienses, que muito se orgulham desta terra merecedora de nossas congratulações.

Pelo transcurso do 62º aniversário de Emancipação Política de Betânia solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2024.**

**FABRIZIO FERRAZ**  
Deputado

## Requerimento Nº 001840/2024

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplauros** a Iyalorixá Zélia de Oyá e ao Babalorixá Alan de Oxalá, representantes do Ilé Àse Oya T’Ògún Dewa, em homenagem ao Dia Nacional das Raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé, comemorado no dia 21 de março.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento IYALORIXÁ ZÉLIA DE OYA E BABALORIXÁ ALAN DE OXALÁ, Representantes.

**Justificativa**

O Ilé Àse Oya T’Ògún Dewa, instituição religiosa e cultural localizada em Nossa Senhora da Conceição, no município de Moreno, tem sido um espaço sagrado fundamental para os povos e comunidades tradicionais das religiões de matrizes africanas e afro indígenas, especialmente da tradição Nagô e Jurema sagrada, desde sua fundação em 2000.

Sob a liderança da Iyalòrisá Josélia Maria da Silva (Mãe Zélia T’Oya T’Ògún) e do Bábálòrisá Alan Davidson Oliveira de Sousa (Pai Alan T’Òsálá), o Ilé Àse Oya T’Ògún Dewa tem dedicado seus esforços ao resgate, preservação, divulgação e valorização da história, cultura e religiosidade afro-brasileira e afro indígena na cidade do Moreno.

Além de suas atividades religiosas, a instituição tem desempenhado um papel importante em diversas áreas, incluindo segurança alimentar e nutricional, promoção de letramento racial e participação em conselhos, fóruns e articulações político-sociais para melhorar a qualidade de vida da população negra e dos terreiros, combatendo todas as formas de preconceito, discriminação, racismo e intolerância religiosa.

De acordo com a sanção da Lei 14.519/23 pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que institui o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, é um passo significativo na tentativa de reparação histórica para a população afrodescendente e os adeptos das tradições de matrizes africanas e do candomblé, que sofreram e continuam a sofrer marginalização e discriminação.

Recordamos eventos trágicos do passado, como o caso da Iyalorixá Mãe Gilda em 1999, cuja morte por AVC foi resultado de agressões morais após sua imagem ser difamada em um jornal. Essa lei se une a outras na luta contra a discriminação racial e a intolerância religiosa, reconhecendo o papel vital dos terreiros na sociedade brasileira e promovendo a dignidade humana, o combate ao racismo estrutural, religioso, machismo e LGBTfobia.

Assim, expressamos por meio deste Voto de Aplauros, nosso respeito e reconhecimento à Iyalorixá Zélia de Oyá, ao Babalorixá Alan de Oxalá e ao Ilé Àse Oya T’Ògún Dewa por seu compromisso e contribuição para a preservação e valorização das tradições afro-brasileiras e pelo importante papel desempenhado na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Sendo assim solicito aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2024.**

**ROSA AMORIM**  
Deputada

## Requerimento Nº 001841/2024

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplauros** a Iyalorixá Beth de Oxum, representante do Ilé Axé Oxum Kare – Roça Riacho de Prata, em homenagem ao Dia Nacional das Raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé, comemorado no dia 21 de março.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento IYALORIXÁ BETH DE OXUM, Representante.

**Justificativa**

O Ilé Axé Oxum Kare – Roça Riacho de Prata, localizado inicialmente no bairro do Guadalupe na cidade de Olinda, desempenha um papel fundamental na preservação cultural, ambiental e na promoção da solidariedade há mais de 30 anos. Sob a liderança espiritual da Mãe Beth de Oxum, este terreiro de Candomblé e Jurema expandiu suas atividades, tornando-se um importante centro cultural, conhecido como Coco de Umbigada, e hoje promove ações de solidariedade, de preservação cultural e ambiental, junto ao Afoxé Babá Orixala Funfun, abrigando inclusive o projeto AGANJU, que oferece acolhimento e assessoria jurídico-social.

No ano de 2023 a instituição religiosa mudou-se para o bairro de Riacho de Prata em Paulista, onde atualmente realiza suas práticas religiosas de matriz africana e afro-indígena em o novo espaço físico localizado em Maranguape, Pernambuco.

Nosso reconhecimento a Roça Riacho de Prata vai além da celebração de uma tradição religiosa. A entrega desse Voto de Aplauros em homenagem ao Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé representa um passo significativo na reparação histórica de uma dívida secular com o povo negro e com os praticantes das religiões de matriz africana. Tais tradições, no passado, foram alvo de perseguições, criminalizações e ataques, como demonstrado pelo trágico caso da Iyalorixá Mãe Gilda, vítima de intolerância religiosa.

A Lei 14.519/23, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que institui o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser comemorado anualmente no dia 21 de março. O marco na legislação, teve como objetivo o confronto a discriminação racial e a intolerância religiosa, reconhecendo o importante papel dos terreiros não apenas como espaços de culto, mas também como agentes de transformação social, político e religioso.

Ao homenagear figuras como a Iyalorixá Beth de Oxum, estamos não apenas reconhecendo suas contribuições individuais, mas também reafirmando nosso compromisso com a promoção da dignidade humana e a luta contra o racismo e intolerância religiosa, o machismo e a LGBTfobia Sendo assim solicito aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2024.**

**ROSA AMORIM**  
Deputada

## Requerimento Nº 001842/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene no dia 25 de abril de 2024, em homenagem aos profissionais Técnicos Industriais pela sexto aniversário de criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

**Justificativa**

A sessão solene visa homenagear a criação e as conquistas do Conselho de classe criado por meio da Lei Federal N.º 13.639, de 26 de março de 2018 que tem a finalidade de garantir a valorização profissional e promover o protagonismo dos técnicos industriais no processo de desenvolvimento social e econômico na do Estado e da Nação.

**Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2024.**

**PASTOR CLEITON COLLINS**  
Deputado

## Pareceres

## PARECER Nº 002822/2024

**A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Substitutivo 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 663/2023, já em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Institui a Política de Alimentação Balanceada Assistida (PABA) nas instituições de educação que indica e dá outras providências.**

Art. 1º Fica instituída a Política de Alimentação Balanceada Assistida (PABA) nas instituições de educação privadas instaladas no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Alimentação Balanceada Assistida: o emprego de alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de insumos variados e seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a faixa etária e o estado de saúde;

II - instituições de educação privadas: estabelecimentos particulares de ensino pré-escolar ou infantil, de ensino fundamental e de ensino médio que forneçam, sem intermediários, alimentação aos seus alunos durante o período letivo;

III - alimentação escolar: toda provisão oferecida, ofertada ou comercializada em ambiente escolar, na forma de lanche coletivo, merenda e similares; e

IV - gêneros alimentícios básicos: aqueles indispensáveis à promoção de uma alimentação saudável, observada a regulamentação aplicável.

Art. 2º São objetivos da PABA:

I - incluir a educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpasse pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida;

II - garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica; e

III - contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Art. 3º O programa de alimentação escolar abarcado por esta Lei deverá ser elaborado com o apoio de profissional nutricionista, e levar em consideração a utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se:

I - as referências nutricionais;

II - os hábitos alimentares;

III - a cultura e a tradição alimentar da localidade;

IV - a sustentabilidade e diversificação agrícola da região;

V - a alimentação saudável e adequada; e

VI - a preferência por alimentos produzidos por pequenos produtores da região em que se encontra a instituição de ensino.

§ 1º Para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, deverá ser garantida a elaboração de cardápio especial, com base em recomendações médicas e nutricionais.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, os pais ou responsáveis dos alunos com restrições alimentares deverão, no ato da matrícula ou quando do descobrimento da condição clínica, entregar à instituição de ensino atestado ou ficha médica que especifique a condição e o tipo de dieta a que deve ser submetido o aluno, sendo estes documentos necessários para a comprovação da restrição alimentar.

Art. 4º Caberá ao profissional nutricionista, durante a elaboração do programa de alimentação escolar:

I - realizar o diagnóstico de perspectiva ampliada e o acompanhamento geral do estado nutricional dos alunos;

II - identificar indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam atendimento adequado;

III - acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais; e

IV - indicar a realização de ações de educação alimentar e nutricional na unidade de ensino, objetivando promover atividades com conteúdo de alimentação e nutrição, bem como a consciência ecológica e ambiental.

Art. 5º As empresas prestadoras do serviço de alimentação coletiva, quando selecionadas ou contratadas para comercializar produtos ou fornecer alimentação escolar às instituições de ensino privadas deverão atender às disposições desta Lei.

Paragrafo único. No caso descrito no *caput*, compete às instituições de ensino acompanhar a correta oferta de alimentação escolar em suas dependências e exigir das empresas prestadoras a observância das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação de infração; e

II - multa, a partir da segunda autuação de infração, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerados o porte do empreendimento e as circunstâncias da infração.

§ 1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§ 2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 15.316, de 13 de junho de 2014.

**Sala de Comissão de Redação Final, em 25 de Março de 2024**

Joãozinho Tenório  
**Presidente**

Joãozinho Tenório  
José Patriota

Favoráveis

Gilmar JuniorRelator(a)  
Nino de Enoque

## PARECER Nº 002823/2024

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 891/2023, já em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de regulamentar a exposição de preço de produtos ou serviços no comércio eletrônico.**

Art. 1º A Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 42. ....

.....

§ 4º As obrigações previstas no *caput* não abrangem os fornecedores que oferecem produtos manufaturados sob medida ou por encomenda. (NR)

§ 5º Não havendo campo próprio para pesquisa de despesas relacionadas com a postagem, frete, entrega ou taxa de visita que acresçam valor ao preço final do produto ou serviço ofertado, o fornecedor é obrigado a dispor, em local de fácil visualização, mensagem com os seguintes dizeres: (AC)

“Frete sob consulta”

§ 6º O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator à penalidade de multa prevista no art. 180, nas Faixas Pecuniárias B ou C, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Código.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 25 de Março de 2024

Joãozinho Tenório  
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório  
José PatriotaRelator(a)

João de Nadege  
Nino de Enoque

## PARECER Nº 002824/2024

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1121/2023, já em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Altera a Lei nº 13.494, de 2 de julho de 2008, que cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SESANS com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências, a fim de incluir nova diretriz para segurança alimentar e nutricional sustentável.**

Art. 1º A Lei nº 13.494, de 2 de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º .....

.....

VIII - o desenvolvimento de políticas públicas, projetos e ações destinadas a garantir a segurança alimentar e nutricional de crianças e idosos, promovendo a orientação de mães, pais, responsáveis e cuidadores para a promoção de uma alimentação saudável; (NR)

IX - a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população infantil e idosa do Estado, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional; e (NR)

X - o desenvolvimento de ações e políticas públicas direcionadas à conscientização sobre os impactos da alimentação na saúde e a relação do consumo de determinados alimentos com a prevenção, desenvolvimento e agravamento de doenças, como câncer e diabetes.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 25 de Março de 2024

Joãozinho Tenório  
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório  
João de Nadege

Adalto Santos  
José PatriotaRelator(a)

## PARECER Nº 002825/2024

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1465/2023, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Pernambuco, da Rota da Tilápia.**

Art. 1º Fica criada no Estado de Pernambuco, a Rota da Tilápia, para fins de desenvolvimento econômico e sustentável e de incentivo ao turismo nos seguintes municípios:

I - Jatobá;

II - Petrolândia;

III - Floresta;

IV - Itacuruba;

V - Belém do São Francisco;

VI - Tacaratu;

VII - Carnaubeira da Penha;

VIII - Serra Talhada;

IX - Cabrobó;

X - Orocó;

XI - Santa Maria da Boa Vista;

XII - Lagoa Grande;

XIII - Petrolina;

XIV - Salgueiro;

XV - Terra Nova;

XVI - Ibirimir; e

XVII - Inajá.

Art. 2º As ações governamentais observarão as seguintes diretrizes e objetivos:

I - promoção e divulgação do turismo nos municípios que compõem a Rota da Tilápia;

II - fomento à criação de festivais, encontros gastronômicos e eventos culturais na área da Rota da Tilápia;

III - incentivo à capacitação profissional para atuação nas atividades relacionadas à Rota da Tilápia;

IV - realização de estudos sobre a viabilidade de concessão de incentivos fiscais para as atividades relacionadas à Rota da Tilápia, com a finalidade de promover o desenvolvimento socioeconômico da região;

V - fortalecimento da cadeia produtiva do setor turístico e dos produtores locais de tilápia; e

VI - contribuição para a geração de empregos e para o aumento da renda, priorizando ações voltadas para o setor, partindo-se dos princípios do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 25 de Março de 2024

Joãozinho Tenório  
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório  
José Patriota

Gilmar JuniorRelator(a)  
Nino de Enoque

## Resultados

### RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

**VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2024 ÀS 14:30 HORAS.**

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 2/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 663/2023**

**Autora: Comissão de Administração Pública**

**Autor do Projeto: Deputado Antônio Moraes**

Institui a Política de Alimentação Balanceada Assistida (PABA) nas instituições de educação que indica e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 5ª, 9ª, 12ª e 16ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/11/2023

**APROVADO(A)**

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 2/2023 do Projeto de Lei Ordinária nº 891/2023**

**Autora: Comissão de Administração Pública**

**Autor do Projeto: Deputado Gilmar Junior**

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de regulamentar a exposição de preço de produtos ou serviços no comércio eletrônico.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 10ª, 12ª e 16ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

**APROVADO(A)**

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1121/2023**

**Autora: Comissão de Administração Pública**

**Autor do Projeto: Deputado Gilmar Junior**

Altera a Lei nº 13.494, de 2 de julho de 2008, que cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SESANS com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Poder Executivo, a fim de incluir nova diretriz para segurança alimentar e nutricional sustentável.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 5ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 16ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2023

**APROVADO(A)**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1465/2023**

**Autor: Deputado Fabrizio Ferraz**

Dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Pernambuco, da Rota da Tilápia.

**Com Emenda Modificativa nº 01/2023 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 7ª, 8ª, 11ª e 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2023

**APROVADO(A)**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1561/2024**

**Autor: Poder Judiciário**

Altera a Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, a fim de regulamentar a progressão do(a) servidor(a) das carreiras dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal cedido(a) ou em exercício provisório em outro órgão.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5735/2024**

**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 400 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Arquiteta Maria Lúcia, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães - S.S.A.M, no bairro do Ipsep no município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5736/2024**

**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 69 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Conjunto Bongí, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães - S.S.A.M, no bairro do Bongí no município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5737/2024****Autor: Dep. Jarbas Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 987 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Loteamento Governador Agamenon Magalhães, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães - S.S.A.M, no bairro Engenho do Meio, no município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5738/2024****Autor: Dep. Jarbas Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 87 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila das Cozinheiras, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães - S.S.A.M, no bairro de Santo Amaro, no município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5739/2024****Autor: Dep. Jarbas Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 54 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Conjunto Belo Jardim, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães - S.S.A.M, no município de Belo Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5740/2024****Autor: Dep. Jarbas Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 50 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Conjunto Bom Conselho, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães - S.S.A.M, no município de Bom Conselho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5741/2024****Autor: Dep. Jarbas Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 32 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Conjunto Canhotinho, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães - S.S.A.M, no município de Canhotinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5742/2024****Autor: Dep. Jarbas Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 164 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila Castelo Branco, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães - S.S.A.M, no município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5743/2024****Autor: Dep. Jarbas Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 250 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila Popular de Caruaru, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães - S.S.A.M, no município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5744/2024****Autor: Dep. Jarbas Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 200 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila Coronel Clementino Coelho, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães - S.S.A.M, no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5745/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Tupanatinga, no Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5746/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Saloá, no Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5747/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Terezinha, no Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5748/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de São João, no Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5749/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Venturosa, no Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5750/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluir o município de Paranatama, no Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5751/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Palmeirina, no Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5752/2024****Autor: Dep. Antônio Moraes**

Apelo à Governadora do Estado no sentido de enviar Projeto de Lei que visa facultar aos efetivos da Polícia Militar e Corpo de

Bombeiros Militar o retorno à ativa de militares transferidos para a inatividade em virtude de diplomação em cargo eletivo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5753/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Lagoa do Ouro, no Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5754/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Jupi, no Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5755/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de incluírem o município de Jucati, no Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5756/2024****Autor: Dep. Antônio Moraes**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de viabilizarem a instalação no município de Aliança, na Rodovia PE-62, Km 13, em frente a Empresa NABOR, uma Lombada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5757/2024****Autor: Dep. Aglailson Victor**

Apelo ao à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, pecuária e Pesca de Pernambuco e a Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5758/2024****Autor: Dep. Aglailson Victor**

Apelo ao à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, pecuária e Pesca e a Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Serrita.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5759/2024****Autor: Dep. Aglailson Victor**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, pecuária e Pesca e a Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Passira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5760/2024****Autor: Dep. Aglailson Victor**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, pecuária e Pesca e a Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5761/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5762/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5763/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Aliança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5764/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Amaraji.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5765/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Araçoiaaba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5766/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Buenos Aires.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5767/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Criança e Juventude do Estado e a Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE no sentido de retirarem da área urbana a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, Casa de Semiliberdade - CASEM de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5768/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5769/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5770/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Chã Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5771/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Cumaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5772/2024****Autor: Dep. Abimael Santos**

Apelo a à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, a Secretária de Educação e ao Secretário da Criança e Juventude no sentido de viabilizarem a construção de uma quadra poliesportiva, na localidade de Sítio Serrota, município de Petrolândia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5773/2024****Autor: Dep. Aglailson Victor**

Apelo ao à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, pecuária e Pesca e a Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Exu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5774/2024****Autor: Dep. Aglailson Victor**

Apelo ao à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, pecuária e Pesca e a Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Feira Nova.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5775/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e a Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Feira Nova.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5776/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo a Governadora do Estado e a Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção de um posto de saúde, no Bairro do Socorro na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5777/2024****Autor: Dep. Aglailson Victor**

Apelo ao à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, pecuária e Pesca e à Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Chã de Alegria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5778/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e a Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o Posto de Saúde da Família Vietnã, no Bairro de Piedade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5779/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o Posto de Saúde Vila Sotave I, no Bairro de Prazeres.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5780/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes o e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Praia Cabo Branco, no Bairro de Muribeca, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5781/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e a Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar visitas de Agente de Saúde, nas casas dos moradores da Rua Praia Cabo Grande, no Bairro de Muribeca, Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5782/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o posto de saúde Muribeca dos Guararapes, no Bairro de Muribeca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5783/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o Posto de Saúde José Carlos Ribeiro, no Bairro de Cavaleiro, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5784/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o Posto de Saúde Retiro, na Rua Ml. Hermes da Fonseca, no Bairro de Socorro, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5785/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e a Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para a Policlínica Leopoldina Tenório, na Avenida Gonçalves Dias, no Bairro de Jardim Jordão na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5786/2024****Autor: Dep. Jarbas Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário do Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho, feijão mulatinho e feijão de corda para que os agricultores possam fundar os plantios referentes à safra 2024, municípios de Agrestina, Águas Belas, Bonito, Camocim de São Félix, Cupira, Feira Nova, Machados, Orobó, Pedra, Saloá e Tacaimbó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

**APROVADO(A)****Discussão única da Indicação nº 5787/2024****Autor: Dep. William Brígido**

Apelo à Governadora do Estado, à Ministra da Saúde, ao Secretário da Casa Civil e à Secretária de Saúde para a implementação de uma unidade da saúde da família nas proximidades da associação dos moradores da Fazenda Campo Alegre, localizada em Cabrobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

**APROVADO(A)****Discussão única da Indicação nº 5788/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

**APROVADO(A)****Discussão única da Indicação nº 5789/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

**APROVADO(A)****Discussão única da Indicação nº 5790/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Itaquitinga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

**APROVADO(A)****Discussão única da Indicação nº 5791/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Machados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

**APROVADO(A)****Discussão única da Indicação nº 5792/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

**APROVADO(A)****Discussão única da Indicação nº 5793/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

**APROVADO(A)****Discussão única da Indicação nº 5794/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciar o calçamento da Rua Almirante Tamandaré, no Bairro de Socorro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

**APROVADO(A)****Discussão única da Indicação nº 5795/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e a Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o posto de saúde Jardim Náutico, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

**APROVADO(A)****Discussão única da Indicação nº 5796/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e a Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o posto de saúde Jardim Jordão (Upinha), no Bairro do Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

**APROVADO(A)****Discussão única da Indicação nº 5797/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da 1ª Travessa Maria do Carmo de Almeida, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

**APROVADO(A)****Discussão única da Indicação nº 5798/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciar o calçamento da Rua Damião Honorato Silva, no Bairro do Socorro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

**APROVADO(A)****Discussão única da Indicação nº 5799/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de solicitarem visitas de Agente de Saúde, nas casas dos moradores da Rua dos Carreiros, no Bairro de Cajueiro Seco, Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

**APROVADO(A)****Discussão única da Indicação nº 5800/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e a Secretária de Saúde no sentido de solicitarem visitas de Agente de Saúde, nas casas dos moradores da Rua Democrata, no Bairro do Fundão, Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

**APROVADO(A)****Discussão única da Indicação nº 5801/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Maracanã, no Bairro de Sotave, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

**APROVADO(A)****Discussão única da Indicação nº 5802/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos e ao Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) no sentido de solicitarem melhorias para o saneamento básico na Rua Maracanã, no Bairro de Sotave na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

**APROVADO(A)****Discussão única da Indicação nº 5803/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Pombos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5804/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de garantirem a regularidade no transporte público no município de Ipojuca, Cabo de Santo Agostinho e a zona sul do Recife, operado pela empresa Vera Cruz, seja através de subsídio à empresa, seja na sua substituição por outra empresa, bem como para adotarem medidas administrativas e judiciais para o cumprimento da licitação e para a penalização da empresa Vera Cruz, por descumprimento contratual durante os últimos anos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5805/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de São Caetano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5806/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de São Joaquim do Monte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5807/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Venturosa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5808/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5809/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5810/2024****Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes no sentido de promoverem melhorias na Escola Rosa de Magalhães Melo, localizado no bairro de Beberibe, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5811/2024****Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes no sentido de promoverem melhorias na Escola São Francisco de Assis, localizada no bairro do Arruda, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5813/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE no sentido de viabilizarem a realização das obras de restauração do asfalto da PE-96 que liga o município de Palmares ao Litoral de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5814/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE no sentido de viabilizarem a realização das obras de restauração do asfalto da PE-120 que liga o município de Agrestina até o município de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5815/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Estradas e Rodagens - DER/PE no sentido de melhorarem para a sinalização da PE-96 que liga o Município de Palmares ao litoral Sul do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única da Indicação nº 5816/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado e à Diretora Regional da Vivo Nordeste no sentido de viabilizarem o aumento da transmissão da torre de telefonia móvel da Operadora Vivo no distrito de Fátima, município de Flores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única do Requerimento nº 1805/2024****Autora: Dep. Dani Portela**

Voto de Aplauso para o Ilê Asê Oyá Egunitá, em razão do Dia Estadual das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única do Requerimento nº 1806/2024****Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Voto de Aplauso à Senhora Milena Patrícia Santos de Moura, advogada processualista e previdenciária, por seu trabalho voltado a efetivação dos direitos sociais da comunidade de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única do Requerimento nº 1807/2024****Autor: Dep. Lula Cabral**

Voto de Congratulações em celebração ao Dia da Independência da Grécia, comemorado no dia 25 de março.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única do Requerimento nº 1808/2024****Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Voto de Aplauso à Senhora Fábía Luciane dos Santos Arruda, Enfermeira, pela sua atuação na defesa da causa animal, através da Associação Adoráveis Vidas Lata, sediada na cidade de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única do Requerimento nº 1809/2024****Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Voto de Aplauso à Senhora Mirella Florêncio Duarte, Servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, pelo seu comprometimento com a promoção do bem-estar social e a busca pela justiça, no desempenho de suas funções de Chefe de Secretaria do CEJUSC, localizado na cidade de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única do Requerimento nº 1810/2024****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Márcia Lyra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única do Requerimento nº 1811/2024****Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Voto de Aplauso a Senhora Maria de Fátima da Silva Nascimento, Professora, por seu relevante trabalho na busca da excelência educacional de seus alunos, na cidade de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única do Requerimento nº 1812/2024****Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos ao Babalorixá Guará de Oxum, representante do Terreiro Ilê Axé Oguian Olobomaxó, em homenagem ao Dia Nacional das Raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé, comemorado no dia 21 de março.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única do Requerimento nº 1813/2024****Autor: Dep. João de Nadegi**

Voto de Aplausos ao Museu da Polícia Militar de Pernambuco pelo importante trabalho histórico, cultural e pedagógico desenvolvido no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única do Requerimento nº 1814/2024****Autor: Dep. José Patriota**

Voto de Congratulações ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco (Cremepe), pela comemoração dos seus 66 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única do Requerimento nº 1815/2024****Autor: Dep. José Patriota**

Voto de Congratulações à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF), pela comemoração dos seus 76 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única do Requerimento nº 1816/2024****Autor: Dep. José Patriota**

Voto de Congratulações ao Município de São José do Egito, no Sertão do Pajeú, pela comemoração dos seus 115 anos de fundação, no último dia 9 de março.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única do Requerimento nº 1817/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Voto de Congratulações ao município de Venturosa, pela passagem dos seus 62 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 20 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única do Requerimento nº 1818/2024****Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos ao Babalorixá Carlinhos de Xangô e Babakekerê John de Oxossi, representantes do Terreiro Egbé Aiyê Akueran Xé Ogodô, em homenagem ao Dia Nacional das Raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé, comemorado no dia 21 de março.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única do Requerimento nº 1819/2024****Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Voto de Aplauso à Senhora Rosângela Costa de Souza, bacharel em Direito e Mestre em Educação, por sua dedicação e trabalho na ONG Pró-Futuro, voltada para atividades com crianças em situação de risco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão única do Requerimento nº 1820/2024****Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Voto de Aplauso à Senhora Ineuda Pereira de Souza, Educadora Especializada Em Práticas Inclusiva, por seu incansável trabalho focado no progresso educacional e bem-estar de seus alunos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2024  
**APROVADO(A)**

## Portaria

### PORTARIA Nº 384/2024

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 025/2024, da **Superintendência Administrativa**,  
**RESOLVE**: Designar e formalizar a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2024, com os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão
Wiguivaldo Patriota Santos	Presidente	63.277	01/02/2024 a 01/02/2025
Juliana de Brito Figueiredo	Titular	60.317	
José Luiz de Oliveira Júnior	Titular	60.192	
Michael Gennessys Gabriel Mateus Pereira	Suplente	63.511	
Yasmin de Oliveira Barros	Suplente	28.988	

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 22 de março de 2024.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**  
Primeiro Secretário